



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Zéloniro Guilherme

Nº 001

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### LICITAÇÃO PÚBLICA Exercício Financeiro - 2022



**Processo Nº: 001/2022  
Dispensa Nº: 001/2022**

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

### AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faço autuação da autorização de abertura de processo para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

Nº 102

*[Signature]*

Do: Presidente da Câmara Municipal  
Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
A: Sra. Lúcia Cristina da Silva Nunes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jupi, 04 de março de 2022.

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE, conforme especificações, dotação e cotações de preços que seguem, nos termos da Lei 14.123/21.

#### Dotação para custeio das despesas

01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Atenciosamente,

Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

Nº 103  
B.A.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



## PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

JUPI - PE  
2021

# SUMÁRIO

Nº 004

**1.0 APRESENTAÇÃO**

**2.0 MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**| COMPOSIÇÕES**

**| MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI**

**9.0 PEÇAS GRÁFICAS**

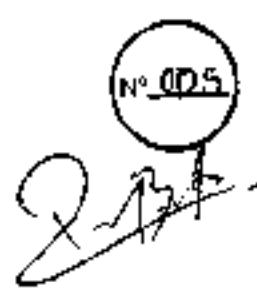


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.if-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dolmipad/1-20220330100747.pdf>



Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-6

Nº 0025

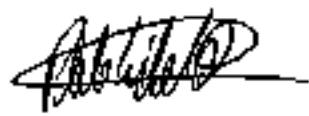




PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.if-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dolmipad/1-2022030100747.pdf>



## 1.0 APRESENTAÇÃO



# APRESENTAÇÃO

Nº 206

O presente projeto destina-se à orientação para execução de uma reforma na fachada da Câmara Municipal da cidade De Jupi-PE, cujo foi elaborado com a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos.

Consta no presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 101677227-6

Nº 007





PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 2.0 MEMORIAL DESCritivo



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

Nº 001

Esse projeto foi elaborado com o objetivo de trazer melhorias para a edificação, principalmente acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo assim, será instalada uma plataforma elevatória para auxiliar na acessibilidade de cadeirantes.

Toda execução deverá ser feita de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR's, as quais ditam todas as especificações em relação aos serviços realizados. Todo o processo executivo será acompanhado por técnico responsável representante do órgão contratante, o qual ficará à disposição da empresa contratada para quaisquer dúvidas relacionadas a execução dos serviços.

Para elaboração do orçamento, a base dos preços unitários utilizados foi da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de setembro de 2021.

Pedro Henrique de Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 161677227-5

Nº 103  
RJ



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RJ

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº.010

## 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 - PLACA DE OBRA

Deve conter na placa da obra as informações mínimas necessárias em relação aos dados da obra, como recurso, título da obra e empresa responsável pela execução. Para fins de confecção da mesma, deverá ser feita em chapa de galvanizado com sustentação em madeira não aparelhada.



## 2.0 - DEMOLIÇÕES E ESCAVACÕES

### 2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Deverá ser realizada a demolição do muro indicado em projeto com o devido cuidado para que os materiais não danifiquem algo ou atinja alguém que esteja no entorno da obra. Todo entulho deverá ser destinado ao local adequado, livrando o ambiente de quaisquer materiais provenientes da demolição.

### 2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO

Deverá ser demolido o piso onde será executado o piso intertravado, bem como o piso da escada, sendo o entulho destinado da mesma forma que o item anterior.

### 2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Para execução do espaço onde será instalada a plataforma elevatória, será feita a escavação manual do local, nivelando com o piso da calçada existente.



### 3.0 - PAREDES E REVESTIMENTOS

#### 3.1 / ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Toda a alvenaria deverá ser feita com tijolos de 1<sup>ª</sup> qualidade, não podendo apresentar trincas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade. Antes da execução, atentar-se para o alinhamento através de nível e prumo, para que as fiadas dos tijolos sejam erguidas todas com o mesmo nível e alinhamento, sem que haja algum transtorno após a conclusão.



##### - CHAPISCO

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico descrito no item da planilha orçamentária, que será lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea e espessa, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

#### 3.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, cuja aplicação é manual. As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico indicado, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada. O preparo deve ser mecânico através de uma betoneira 400L.

#### 3.4 - PORCELANATO

O porcelanato só será aplicado após a completa pega e endurecimento do emboco, cujo deverá ser assentado por profissional especializado. Essa colocação

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181877227-5

será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com argamassa para rejuntamento. O porcelanato será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

### 3.5 - CIMENTO QUEIMADO

Deverá ser executado por profissional especializado de 2 a 3 demãos de aplicação respeitando o intervalo mínimo entre elas e nos locais indicados em projeto.

## 4 - PISOS

### 4.1 - PISO INTERTRAVADO

Será executado com blocos retangulares na cor natural de 10 x 20cm com espessura de 6cm sobre colchão de areia de acordo com a paginação indicada no projeto arquitetônico.

### 4.2 - ATERRO MANUAL

O aterro deverá ser realizado utilizando compactador mecânico do tipo soquete, onde o lançamento do material deverá ser feito por camadas e espalhado uniformemente para compactação gradual, a fim de preencher todo o espaço até se chegar à altura ideal de acordo com o nível do piso a ser executado.

### 4.3 - LASTRO DE CONCRETO

Deve ser preparado exatamente de acordo com as especificações estabelecidas no item incluso na planilha orçamentária, além de que deve ter como

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677221-6

  
Nº 043  
espessura final, uma altura igual ou superior a 5cm, cujo deverá estar devidamente nivelado.

#### 4.4 - PISO CIMENTADO

Será executado no traço 1:3, o qual deverá ser de 3cm de espessura, com acabamento rústico.



### 5 - DIVERSOS

#### 5.1 - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas relacionadas a esse tipo de acesso. Deverá ser uma plataforma com acesso a lados opostos, onde o usuário entra por um lado e sai obrigatoriamente pelo lado oposto. Atentar-se para o nivelamento do piso e prumo das paredes antes da instalação do equipamento.

  
Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181877221-6



Nº 014



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Nº 015

## FLUTUINA DOCUMENTARIA

DETALHAMENTO DA FLUTUINA DOCUMENTARIA							DATA: 25/07/2022	DATA: 25/07/2022
ITEM	CÓDIGO	PROVISÃO	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	-	COMPOSIÇÃO SL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO QUADRADA	M²	6,09	984,09	405,13	3.460,66
2.1	92422	SIMPL 09/2022	ESTRUTURA DE ALVENARIA DE MOCO ARUMONI X FORMA VARIADA COM ALTA RESISTENCIA E FLEXIVEL	M²	12,78	40,78	539,81	875,94
2.1	-	COMPOSIÇÃO SL	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PVC ITAU	M²	30,84	7,18	9,72	1.465,32
2.3	92558	SIMPL 09/2022	RECUPERAÇÃO MÁXIMA DE VILA COM PROFUNDAMENTE DIFERENTES TIPOS DE SOLO	M²	11,32	64,99	81,23	1.000,76
SUBTOTAL ITEM 2.0								2.476,01
3.1	92749	SIMPL 09/2022	INSTALAÇÃO DE VEDAÇÃO DE ALÇOIS CERRADOS E MOLHADOS NO CONCRETO EXISTENTE SEM PRECISAR DE MATERIAIS COM ÁREA DE COBERTURA MAIOR QUE 1000 CM² SEM VÍGAS E MOLHADAS, 20 MM DE espessura	M²	96,50	34,99	24,00	3.388,27
3.2	92750	SIMPL 09/2022	ESTRUTURA DE ALVENARIA DE ALTA RESISTENCIA PARA PAREDE DE 1000x1000 MM DE espessura	M²	27,50	5,07	6,71	1.444,23
3.3	-	COMPOSIÇÃO SL	ACERTO NO TETO DE ESCALINAS APENAS SOBRE CHAMPO, PREPARADO COM CHAMPO, PREGUEIRA DE 55MM	M²	271,28	21,70	24,00	5.806,52
3.4	-	COMPOSIÇÃO SL	PROTEÇÃO DE TETO SOBRE CHAMPO USANDO BARRA AFRICANA EM ABS	M²	174,15	11,95	14,67	2.086,86
3.5	-	COMPOSIÇÃO SL	APLICAÇÃO DE DRENOS DRENANTES	M²	68,80	21,20	26,26	2.335,00
SUBTOTAL ITEM 3.0								91.260,99
4.1	92796	SIMPL 09/2022	EDUCAÇÃO DE PASSO EM PISO INTERRADO, COM MOCO METANGUAR COM MATERIAIS DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 5CM EM INGRESSOS	M²	230,74	43,32	70,00	34.462,72
4.2	92801	SIMPL 09/2022	EDUCAÇÃO MÁXIMA DE VIAS COM ALTA RESISTENCIA E COMPACTAÇÃO MATERIAIS DE 20 X 10 CM	M²	2,30	188,00	172,57	382,30
4.3	92803	SIMPL 09/2022	LARGO DE CORPO DE MOCO, APENAS EM PISO, UNTE SÓLIDA CONCRETO, PREGUEIRA DE 55MM, 20 MM DE espessura	M²	9,34	22,50	29,07	94,32
4.4	92802	SIMPL 09/2022	EDUCAÇÃO DE PASSO EM PISO, MOCO METANGUAR MATERIAIS DE 20 X 10 CM, 5CM DE espessura	M²	21,81	24,20	40,50	905,04
SUBTOTAL ITEM 4.0								14.380,00
5.1	-	COMPOSIÇÃO SL	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PLATAFORMAS DE ACESSO FONTE MATERIAIS ITEM 5.0	MTR	3,00	26.200,00	31.375,00	94.125,00
SUBTOTAL								94.125,00

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181877227-5



Nº 016  
Assinatura

## 5.0 COMPOSIÇÕES

Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>

assinado por: idUser 83

Nº 013

**OBRAS: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE****LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO****BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES**

1.1		COMPOSIÇÃO 01		UNIDADE:	M²	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MÃO DE OBRA				
88262		CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,88	19,88
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>36,41</b>
		<b>MATERIAIS</b>				
400		CAIBRO MAC APARELHADO, 76 X 61 CM, EM MACARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	13,92	55,68
415		SARRAPÓ MAC APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	3,30	3,30
175		PREGO DE Aço PÓCIDO COM CABEÇA 18 X 50 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,67	3,70
4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,0000	225,00	225,00
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>227,68</b>
					<b>TOTAL (S/ IPI):</b>	<b>228,00</b>
2.1		SINAPI - 97622		UNIDADE:	M²	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MÃO DE OBRA				
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,43	38,19
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>42,73</b>
					<b>TOTAL (S/ IPI):</b>	<b>42,73</b>
2.2		COMPOSIÇÃO 02		UNIDADE:	M²	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MÃO DE OBRA				
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>7,78</b>
					<b>TOTAL (S/ IPI):</b>	<b>7,78</b>
2.3		SINAPI - 93358		UNIDADE:	M²	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		MÃO DE OBRA				
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	16,43	64,99
					<b>SUBTOTAL:</b>	<b>64,99</b>
					<b>TOTAL (S/ IPI):</b>	<b>64,99</b>
3.1		SINAPI - 97509		UNIDADE:	M²	



Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-5



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
inf.brtransparencia.mun.br  
https://cloud.it-solucoes.com.br/1220220330000.pdf  
assinado por: iouser 83

DESCRIÇÃO:	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF 06/2014				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
83309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68
83315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6800	16,43	11,25
				SUBTOTAL	38,93
	<b>MATERIAIS</b>				
7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	500,00	13,96
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FND D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) 1200 X 7,50 CM	M	0,42000	3,00	1,27
37395	PINO DE AÇO COM FURADO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,00500	41,63	0,20
				SUBTOTAL	15,49

	<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>				
	ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MÍDIA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF 06/2019	M <sup>3</sup>	0,0093	523,84	5,13
				SUBTOTAL	5,13
				TOTAL (S/ BDI)	50,48

3.1	SINAP - 87894	UNIDADE:	M <sup>3</sup>		
DESCRIÇÃO:	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FAÇADAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L AF 06/2014				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
	MÃO DE OBRA				
83309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240		
83315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620		
				SUBTOTAL	1,81
	<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>				
	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (MÍDIA) PARA CHAPISCO CONVENTIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF 06/2019	M <sup>3</sup>	0,0042	443,87	1,96
				SUBTOTAL	1,96
				TOTAL (S/ BDI)	9,87

3.3	COMPOSIÇÃO 03	UNIDADE:	M <sup>3</sup>		
DESCRIÇÃO:	REBOCO NO TRACO 1:2:3, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
	MÃO DE OBRA				
83309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200		
83315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180		
				SUBTOTAL	8,39
	<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>				
	ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MÍDIA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF 06/2019	M <sup>3</sup>	0,0293		
				SUBTOTAL	16,34
				TOTAL (S/ BDI)	23,73

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-5

3.4		COMPOSIÇÃO 04		UNIDADE	M <sup>2</sup>	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA						
MÃO DE OBRA						
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900		22,98		11,26
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200		16,48		5,25
				SUMTOTAL:		16,51
		MATERIAIS				
MERCADO	PORCELANATO MARMORIZADO 50X50CM	M2	1,0600	72,80		77,16
34357 REUNITE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400		5,31		1,32
37595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC	KG	2,6200		2,89		24,91
				SUMTOTAL:		109,39
				TOTAL (S/ BDI):		109,39

3.5		COMPOSIÇÃO 05		UNIDADE	M <sup>2</sup>	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
APLICAÇÃO DE EFETO CIMENTO QUINHAUADO						
MÃO DE OBRA						
319 PINTURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000		20,21		10,10
316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000		16,48		8,21
				SUMTOTAL:		18,31
		MATERIAIS				
1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	15,0000		0,93		6,29
366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	0,0800		100,00		3,00
				SUMTOTAL:		9,69
				TOTAL (S/ BDI):		28,20

4.1		SINAPI - 92396		UNIDADE	M <sup>2</sup>	
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
EXECUÇÃO DE PASSEJO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF 08/2015.						
MÃO DE OBRA						
88260 CALCTIGRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2975		20,10		7,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975		16,48		6,33
				SUMTOTAL:		14,51
		MATERIAIS				
370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568		95,00		5,39
4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065		63,40		0,39
36155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MÓDULO ONDAY/16 PÁSCA/RETÂNGULAR/TUQUERHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELIPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa/NBR 97831, COR NATURAL	M2	1,0487		39,58		41,50
				SUMTOTAL:		47,28
		SERVICOS/UTIMAMENTOS				
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TIEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHIP DIURNO, AF 08/2015.	CHP	0,0041		10,61		0,04
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TIEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHIP DIURNO, AF 08/2015.	CHI	0,1947		0,54		0,10

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-8

Nº 020

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FUNDO DE 1" (14 X 1") - CHP DILUBNO, AF_05/2015	CHP	0,0483	24,00	1,25
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FUNDO DE 1" (14 X 1") - CHP DILUBNO, AF_05/2015	CHI	0,3504	0,64	0,09
				SUBTOTAL:	1,38
				TOTAL (SF. BDR):	49,17

4.2	SINAPI - 946342	UNIDADE	M²
DESCRÍÇÃO:	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2015		
NºCÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITADE
	MÃO DE OBRA		
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	N	0,0590
			15,43
		SUBTOTAL:	10,82

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-5



Nº 221

	MATERIAIS				
368	AREIA PARA ATERRÔ - POSTO JAZIDA/ fornecedor PREMIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	R\$2500	86,35	107,83
				SUBTOTAL:	107,83
	SERVICOS/EQUIPAMENTOS				
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCALCO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,0060	276,51	1,65
5909	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCALCO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,0030	55,77	0,16
533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,2740	37,12	10,17
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	0,2540	27,25	7,45
				SUBTOTAL:	19,43
				TOTAL (S/ BDI%)	138,86

PORTAL DA TRANSPARÉNCIA MUNICIPAL  
https://transparencia.municipio.dowload11.com.br/  
assinado por: idUser 83

4.3	SINAPI - 93241	UNIDADE	M²
<b>DESCRIÇÃO:</b> LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, Lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 CM. AF_07/2018			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	UNIDADE	QUANTIDADE
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0411
			SUBTOTAL:
			5,49
<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>			
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1x5x5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 600 L AF_05/2021	M³	0,0048
			SUBTOTAL:
			17,04
			TOTAL (S/ BDI%)
			29,34
4.4	SINAPI - 93682	UNIDADE	M²
<b>DESCRIÇÃO:</b> PISO CIMENTADO, TRACO 1x3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO SÍSTUDO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	UNIDADE	QUANTIDADE
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670
			SUBTOTAL:
			6,72
<b>MATERIAIS</b>			
3671	JUNTA PLÁSTICA DE CILINDRAÇÃO PARA PISOS, COR ONZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67
			SUBTOTAL:
			1,78
<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>			

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181877227-5

87298	AREAMASSA TRACO 1:3 [EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA] PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM A BETONHEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	0,0431	345,76	Nº D23 23.09
				SUMTOTAL:	23,09
				TOTAL [S/ IVA]:	34,33

5.1	COMPOSIÇÃO 06	UNIDADE	UND
DESCRÍCÃO:			
cod/ano	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS			
MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE	UND	1,0000
			26.700,00
		SUMTOTAL:	26.700,00
		TOTAL [S/ IVA]:	26.700,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 167077227-5

Nº 023



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.if-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA:** REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

**LOCAL:** RUA NAPOLÉÃO TEIXEIRA LIMA, 344, CENTRO

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Obra		3,00	2,00		6,00
<b>TOTAL:</b>					<b>6,00</b>

### 2 DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

#### 2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro (lado dianteiro)	12,18	0,20	1,07		2,61
Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
Escada	2,35	0,10	1,26		0,30
<b>TOTAL:</b>					<b>12,71</b>

#### 2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.

Local do Serviço	Comp.	Alt./Larg.	Área	Taxa	Total
Área do interravado			132,38		132,38
Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
Espelho da escada	2,85	0,19		13,00	7,04
Piso da escada	2,85	0,35		12,00	11,97
<b>TOTAL:</b>					<b>159,84</b>

#### 2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,68
Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,78
Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
Área do interravado			0,06	132,38	7,94
<b>TOTAL:</b>					<b>12,32</b>

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-6

Nº 025

<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>						
<b>3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M<sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014</b>						
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,86
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,55		5,99
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
	Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,69		0,80		1,30
	Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,80		0,30	2,00	1,56
	Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
	Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	Detalhe da fachada		1,40	2,10	9,00	30,24
	Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
	Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84
	Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
	<b>TOTAL:</b>					
<b>3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COELHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014</b>						
	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
	Lateral da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
	<b>TOTAL:</b>					

  
 Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161877227-5



Nº 024

**REBOCO NO TRAÇÃO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 10MM**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
Espago da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
Espago da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
<b>TOTAL:</b>					<b>271,98</b>

**REVESTIMENTO FIM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total
Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91
Área de muro redonda (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	8,76
<b>TOTAL:</b>					<b>174,15</b>

**3.5 APPLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Área da textura em cimento queimado				60,00	60,00
<b>TOTAL:</b>					<b>60,00</b>

**4 PISO5**

**4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF\_12/2015**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Área do piso Intertravado				132,38	132,38
<b>TOTAL:</b>					<b>132,38</b>

**4.2 ATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72
Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14
<b>TOTAL:</b>					<b>2,10</b>

**4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RAIDERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Sobre aterramento da escada	1,63	2,00			3,26
<b>TOTAL:</b>					<b>3,26</b>

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-3

4.4	<b>PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020</b>				
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Piso da escada	4,00	2,85			11,40
Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
Escada abarrada	2,00	2,00			4,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>21,81</b>

**5 DIVERSOS****5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Entrada				1,00	1,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>



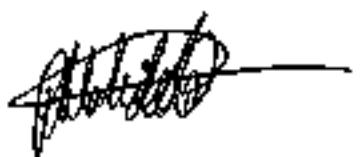
Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA RJ 167727-S



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



## 7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA FAÇADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPPI-PE  
 LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO

ITEM	OBRA		1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ %	2.430,66 100,00%		2.430,66 100,00%
	EMOLIÇÕES E ESCAVACÕES	R\$ %	3.174,91 100,00%		3.174,91 100,00%
	AREDOS E REVESTIMENTOS	R\$ %	24.908,46 55,00%	20.380,47 45,00%	45.289,93 100,00%
	ISOS	R\$ %	11.847,69 100,00%		11.847,69 100,00%
	DIVERSOS	R\$ %	-	33.375,00 100,00%	33.375,00 100,00%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ %</b>	<b>42.362,72 44%</b>	<b>96.118,19 100%</b>	<b>96.118,19 100%</b>
	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>				



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://block.t-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181677227-5



Nº 030



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.if-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI



Nº 031

## COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA FAÇADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUÍZ DE FORA  
LOCAL: RUA MARCELO TEIXEIRA LIMA, N. 244, CENTRO

ITEM	DESCRIBUÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00
2	SEGURTO E GARANTIA (SG)	0,80
3	RISCO (R)	0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59
5	IMORD (I)	5,98
6	TRIBUTOS (T)	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPME (10,12546/31)	4,30
	<b>TOTAL</b>	<b>25,00%</b>
	$BDI = [(I+AC)/100 + R/300 + SG/100 + P/(1+DF/300) * (1+L/300) / (1-T/100)] - 1] * 100$	



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.if-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 67722T-6



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 033

INICIAL



## 1. Responsável Técnico

PIERRE HENRIQUE SOUZA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVILRNP: 1816722275  
Registro: 38167222592

## 2. Dados do Contrato

Contratante: JUPI CÂMARA MUNICIPAL  
RUA MARCOSIO TEIXEIRA LIMA  
Complemento:  
Cidade: JUPI

Bairro: CENTRO

CNPJ/CNPJ: 11.246.967/0001-67  
NP: 144

UF: PE

CEP: 56880-000

Valor: R\$ 1.000,00

Celebrado em:

Tipo da contratação: Passos Jurídicos da Diretiva Padrão

Ação Institucional: Outros

## 3. Dados do Contratado

RUA MARCOSIO TEIXEIRA LIMA

NP: 144

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUPI

CEP: 56880-000

Data de início: 24/04/2021

Previsão de término: 01/06/2021

Coordenadas Geográficas: 0,0

Praticante:

Código: Não Especificado

Proprietário: JUPI CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/CNPJ: 11.246.967/0001-67

## 4. Atividade Técnica

## 4.1 - Elaboração

36 - Elaboração de orçamento &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO &gt; 44.1.2.0 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

Unidade

1,00

m³

Após a conclusão das atividades mencionadas o profissional deve proceder o fechamento ART

## 5. Observações

ART DESTINADA A RESPONSABILIDADE SOBRE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÃO DE BDI, CRÔNÔGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CARDERO DE ENCARGOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI.

## 6. Declarações

## 7. Unidade de Custo

NÃO OPTANTE

## 8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pierre Henrique Souza Silva - CPF: 143.925.074-37

Local

de

de

JUPI CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 11.246.967/0001-67

## 9. Informações

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2004: O registro da ART efetua-se após o seu cadastramento no sistema eletrônico de CREA e o recolhimento do valor correspondente

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 68,79

Registrada em: 11/11/2021

Valor pago: R\$ 68,79

Número Nota: 60438708





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Gabinete Zylmara Guilherme

Nº 033  
Protocolo nº 2201795-6 - 20/01/2022 12:58:39  
Assinatura digitalizada  
11.240.357.0001-47  
2022-01-20 12:58:39  
Assinatura digitalizada

**PORTRARIA Nº. 004/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

**Presidente** - Lúcia Cristina da Silva Nunes

**Secretária** - Maria do Socorro Rodrigues da Silva

**Relator** - Paulo Henrique Dantas Barreto

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Presidente, em 20 de janeiro de 2022.

**Paulo César Cordeiro Vilela**  
**- PRESIDENTE -**

Assinado em 20/01/2022  
Assinatura digitalizada

Assinado em 20/01/2022  
Assinatura digitalizada

Assinado em 20/01/2022  
Assinatura digitalizada

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 2201795-6 - 20/01/2022 12:58:39  
Pasta: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: PORTARIA Nº. 004/2022  
Natureza: Portaria  
Chave de validação: HXMFAS



PROCESSO N° 001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR  
(ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI N° 14.133/2021)

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, com sede navenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi-PE, neste ato representado por seu presidente, Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a contratação da empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de JUPI-PE, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital e seu anexo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO

Acolhimento das propostas adicionais: das 13:00 horas do 07/03/2022 até as 13:00 horas do dia 11/03/2022 (horário de Brasília), através do E-mail: cmv.jupi@gmail.com.br.

Local para consultas e informações: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, estão disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://camarajupi-pe.gov.br/transparencia/> (portal da transparéncia).

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a ação da Administração Pública.

Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 da 07 de agosto de 2014.

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedida de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isônica por parte da Administração Pública.



1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XCI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4. Neste sentido, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.

1.5. Das vrias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II (com seu valor atualizado pelo Decreto 10.922/2021) combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolve valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e cintenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6. Assim, visando o princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021; o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação visa a modernização do prédio da Câmara Municipal de Jupi, permitindo que suas instalações ofereçam maior comodidade aos seus usuários.

2.2. A intenção pela opção de contratação por esta modalidade ocorreu pelos seguintes fatois:

a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.3. A presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do edital, a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.



#### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O detalhamento dos serviços encontra-se previstos no Projeto Básico, anexo a este edital, devendo o mesmo ser observado desde a elaboração da proposta de preços, bem como durante toda execução dos serviços a serem contratados.
- 4.2. O valor constante na planilha orçamentária, que compõe o presente edital, deverá ser considerado como o máximo admitido, sendo desclassificada qualquer proposta que, seja apresentada com os valores superiores aos dispostos, inclusive quanto ao valor unitário.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As especificações da prestação dos serviços encontram-se no Projeto Básico, documento separável deste edital.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser realizado conforme medições efetuadas durante a prestação dos serviços, respeitando o intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre uma medição e outra, devendo ainda os mesmos serem encaminhados acompanhados da nota fiscal devidamente atestada.
- 6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 6.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 6.4. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras preços serão de responsabilidade da Contratada.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2022:

**01.031.0301.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**

#### 8. DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- 8.1. Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Sítio Oficial eletrônico da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme indicações no preâmbulo deste edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, e definidos no artigo 62 da mesma lei, a saber:



- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

**9.2. Para habilitação jurídica, a empresa vencedora deverá apresentar:**

- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a alíudade assim o exigir.

9.2.1 - A documentação referente às alíneas de "a" à "e" deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(ais) legal(ais) da empresa.

**9.3. Para comprovação fiscal, social e trabalhista, a empresa vencedora deverá apresentar:**

- I. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
  - II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
  - III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- OBS:** Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.
- VII. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

**9.4. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas declarações:**



*[Assinatura]*

- I - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- II - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- IV - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. Da Qualificação Técnica Operacional

10.1.1. Apresentar comprovação de registro da empresa junto ao(s) respectivo(s) Conselho(s) (CREA ou CAU), através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, dentro de validade, nos termos da legislação pertinente.

I. Conforme alínea "c" do § 1º da Resolução CONFEA nº 266/79, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

10.1.2. Apresentar declaração que a licitante possua, no ato da contratação, responsável técnico para a execução desta obra, registrado(s) no CREA.

I. A comprovação de que o(s) profissional(es) indicado(s) pertence(m) ao quadro de funcionários da empresa, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços (registrado no CREA) ou da carteira profissional, ou através da registro desta empregado como integrante do quadro permanente da licitante, ou ainda, no caso de proprietário ou sócio, através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

II. Caso o Profissional acima mencionado esteja com seu nome registrado na Certidão de Regularidade da empresa junto ao CREA, as comprovações acima mencionadas não terão sua apresentação obrigatória.

10.1.2.1. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualificará todas as proponentes envolvidas.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Manter regular a situação de regularidade fiscal durante a execução contratual;
- 11.2. Prestar os serviços contemplados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- 11.3. Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;



- 11.4. Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- 11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.7. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no objeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- 12.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas correctivas por parte da CONTRATADA;
- 12.3. Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- 12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- 12.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 12.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

## 13. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses ou até que todas as obrigações sejam cumpridas, o que ocorrer primeiro, iniciando a partir da data de sua assinatura e, em razão da necessidade de continuidade dos serviços pela sua essencialidade, poderá ser prorrogado, por intenso das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara especialmente designado no contrato, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 14.2. Cabe à Fiscalização verificar e anotar em registro próprio todas as ocorrências dos fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## 15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 15.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;
- 15.4. Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021;



Nº 240

15.5. Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser resarcido nos termos dos incisos I a III deste dispositivo;

15.6. Nos casos de extinção unilateral, a contratada ficará sujeita às possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

## 16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório e legislação aplicável;

16.2. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de qualquer tributos, sejam eles sociais, batistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução contratual;

16.3. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante recebimento pela contratante dos serviços a serem realizados ao longo do contrato, da apresentação e do ateste da Nota Fiscal/Fatura respectiva;

16.4. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso e correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês imediato ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

16.5. A Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

16.6. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) acumulado, publicado pelo IBGE, no período correspondente.

17.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a presunção do seu direito.

17.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



## 17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/2021.
- 17.2. O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 17.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA ao previsto do art. 155 e 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 17.4. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;
- 17.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;
- 11.2. A contratação obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta deles assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento;
- 11.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

Jupi/PE, 07 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUII  
Casa Zelmirio Guilherme

Nº 042

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>

assinado por: idUser 83

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

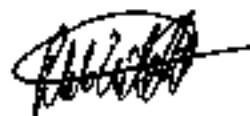


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



## PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE

JUPI - PE  
2021



# SUMÁRIO

Nº 1046  
-  
Assinado -

**1.0 APRESENTAÇÃO**

**2.0 MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**COMPOSIÇÕES**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**5.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**6.0 COMPOSIÇÃO DE BDI**

**9.0 PEÇAS GRÁFICAS**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 1.0 APRESENTAÇÃO



# APRESENTAÇÃO



MR. PHS

O presente projeto destina-se à orientação para execução de uma reforma na fachada da Câmara Municipal da cidade De Jupi-PE, cujo foi elaborado com a finalidade de caracterizar todos os materiais e componentes envolvidos.

Consta no presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.



Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-B



043  
20220330100747.pdf



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 2.0 MEMORIAL DESCritivo



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

047  
2021

Esse projeto foi elaborado com o objetivo de trazer melhorias para a edificação, principalmente acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo assim, será instalada uma plataforma elevatória para auxiliar na acessibilidade de cadeirantes.

Toda execução deverá ser feita de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR's, assim como todas as especificações em relação aos serviços realizados. Todo o processo executivo será acompanhado por técnico responsável representante do órgão contratante, o qual ficará à disposição da empresa contratada para quaisquer dúvidas relacionadas a execução dos serviços.

Para elaboração do orçamento, a base dos preços unitários utilizados foi da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de setembro de 2021.

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 1810772274



043  
R.B.H.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

R.B.H.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Arq 050

## 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 - PLACA DE OBRA

Deve conter na placa da obra as informações mínimas necessárias em relação aos dados da obra, como recurso, título da obra e empresa responsável pela execução. Para fins de confecção da mesma, deverá ser feita em chapa de galvanizado com sustentação em madeira não aparelhada.



## 2.0 - DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

### 2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Deverá ser realizada a demolição do muro indicado em projeto com o devido cuidado para que os materiais não danifiquem algo ou atinja alguém que esteja no entorno da obra. Todo entulho deverá ser despejado ao local adequado, livrando o ambiente de quaisquer materiais provenientes da demolição.

### 2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO

Deverá ser demolido o piso onde será executado o piso intertravado, bem como o piso da escada, sendo o entulho destinado da mesma forma que o item anterior.

### 2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL

Para execução do espaço onde será instalada a plataforma elevatória, será feita a escavação manual do local, nivelando com o piso da calçada existente.

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-6

### **3.0 - PAREDES E REVESTIMENTOS**

#### **3.1 / ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Toda a alvenaria deverá ser feita com tijolos de 1<sup>a</sup> qualidade, não podendo apresentar trincas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade. Antes da execução, atentar-se para o alinhamento através de nível e prumo, para que as fiadas dos tijolos sejam erguidas todas com o mesmo nível e alinhamento, sem que haja algum transtorno após a conclusão.



#### **- CHAPISCO**

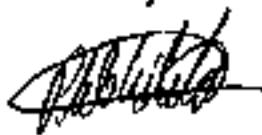
Todas as superfícies de alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico descrito no item da planilha orçamentária, que será lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

#### **3.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA**

O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, cuja aplicação é manual. As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico indicado, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada. O preparo deve ser mecânico através de uma betoneteira 400L.

#### **3.4 - PORCELANATO**

O porcelanato só será aplicado após a completa pega e endurecimento do emboço, cujo deverá ser assentado por profissional especializado. Essa colocação



será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com argamassa para rejuntamento. O porcelanato será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

### 3.5 - CIMENTO QUEINADO

Deverá ser executado por profissional especializado de 2 a 3 demãos de execução respeitando o intervalo mínimo entre elas e nos locais indicados em anexo.



## 4 - PISOS

### 4.1 - PISO INTERTRAVADO

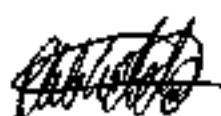
Será executado com blocos retangulares na cor natural de 10 x 20cm com espessura de 6cm sobre colchão de areia de acordo com a paginação indicada no projeto arquitetônico.

### 4.2 - ATERRO MANUAL

O aterro deverá ser realizado utilizando compactador mecânico do tipo soquete, onde o lançamento do material deverá ser feito por camadas e espalhado uniformemente para compactação gradual, a fim de preencher todo o espaço até se chegar à altura ideal de acordo com o nível do piso a ser executado.

### 4.3 - LASTRO DE CONCRETO

Deve ser preparado exatamente de acordo com as especificações estabelecidas no item incluso na planilha orçamentária, além de que deve ter como



  
Nº 053  
espessura final, uma altura igual ou superior a 5cm, cujo deverá estar devidamente nivelado.

#### 4.4 - PISO CIMENTADO

Será executado no traço 1:3, o qual deverá ser de 3cm de espessura, com acabamento rústico.



#### - DIVERSOS

### 5.1 - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas relacionadas a esse tipo de acesso. Deverá ser uma plataforma com acesso a lados opostos, onde o usuário entra por um lado e sai obrigatoriamente pelo lado oposto. Atentar-se para o nivelamento do piso e prumo das paredes antes da instalação do equipamento.

  
Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 1677227-0



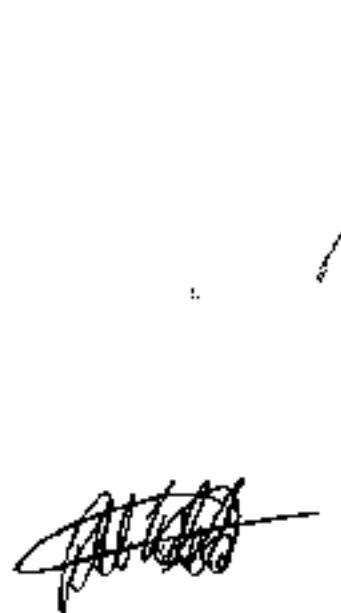


Nº 054



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 4.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



/

PLAMINA CIRCUITANTARIA							
DETALHAMENTO DA MONTAGEM DA PLAMINA CIRCUITANTARIA				VALOR: R\$ 23.900,00			
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLAMINA CIRCUITANTARIA				DATA: 06/03/2023			
ITEM	DETALHO	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNTD. MÉTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	COMPOSIÇÃO 01	1	INSTALAÇÃO DA PLAMINA CIRCUITANTE DE ALTO DADO VIBRANTE	M²	6,40	R\$4,00	R\$25,60
			SUBTOTAL ITEM 1.0				24,60
2.1	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, DE FORMA MAMUTA, NA PAREDE DE MATERIAIS, AF 22,00 X 1,50	M²	12,74	R\$2,50	R\$31,85
2.2	-	COMPOSIÇÃO 02	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO.	M²	151,84	R\$2,50	R\$380,10
2.3	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO MAMUTA NA PAREDE DE MATERIAIS, NO MOLHO PAVIMENTO, 0,12 X 0,10 X 0,0200.	M²	12,82	R\$2,50	R\$32,05
			SUBTOTAL ITEM 2.0				32,05
3.1	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO DE REBAIXA DE 40,00 X 30,00 X 10,00 CM. HORIZONTAL, DE ESPUMA POLIURETANO, OCULADA PAREDE COM AREA 12,00 X 1,00, FATOR DE ISOL. A 0,47, SEM VÁIOS CARACTERES DE EXTERIOR, MONTADO COM PASTILHA EM MORTAR, AF 0,60 X 0,60	M²	96,30	R\$1,40	R\$134,60
3.2	SIAPL 06/2023	SIAPL	CHAPADO AFUGADO NA ALVAREZA, UVE E PREGAÇA, DA VÁRIAS ESTRUTURAS DE CONCRETO DA PISCINA, COM COLUNAS DE NEONATO, ENGRAMADA TRABALHADA COM PREPARO EM BETO METAL ALV.	M²	271,98	R\$1,70	R\$462,56
3.3	-	COMPOSIÇÃO 03	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, REFORÇADO MELHORAMENTE, ESPUMA DE 10,00	M²	271,98	R\$2,50	R\$680,00
3.4	-	COMPOSIÇÃO 04	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, REFORÇADO MELHORAMENTE	M²	271,98	R\$2,50	R\$680,00
3.5	-	COMPOSIÇÃO 05	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO	M²	80,00	R\$2,50	R\$200,00
			SUBTOTAL ITEM 3.0				1080,00
4.1	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, 0,04 X 0,00 X 0,00, PEGANDO UMA COR MARROM, AF 30,00 X 0,00, ESPUMA DE 10,00 X 10,00 X 10,00	M²	251,34	R\$1,20	R\$301,60
4.2	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, 0,04 X 0,00 X 0,00, PEGANDO UMA COR MARROM, AF 30,00 X 0,00, ESPUMA DE 10,00 X 10,00 X 10,00	M²	2,10	R\$2,00	R\$4,20
4.3	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, 0,04 X 0,00 X 0,00, PEGANDO UMA COR MARROM, AF 30,00 X 0,00, ESPUMA DE 10,00 X 10,00 X 10,00	M²	3,25	R\$2,00	R\$6,50
4.4	SIAPL 06/2023	SIAPL	INSTALAÇÃO DE ALVAREZAS NO MOLHO PAVIMENTO, 0,04 X 0,00 X 0,00, PEGANDO UMA COR MARROM, AF 30,00 X 0,00, ESPUMA DE 10,00 X 10,00 X 10,00	M²	21,62	R\$2,00	R\$43,24
			SUBTOTAL ITEM 4.0				54,76
5.1	00410540 07	SIAPL	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA PLAMINA CIRCUITANTARIA DE 40,00 X 30,00 X 10,00	M²	1,00	R\$740,00	R\$740,00
			SUBTOTAL ITEM 5.0				740,00
			TOTAL DA MONTAGEM DA PLAMINA CIRCUITANTARIA				23.900,00

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-6

Nº 056



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>

assinado por: idUser 83

## 5.0 COMPOSIÇÕES



Nº 053

**OBRAS: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE****LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO****BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES**

L.I.	COMPOSIÇÃO 01	UNIDADE	M³		
DESCRÍCÃO:	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPinteiro de FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,98	19,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,43	16,43
				SUBTOTAL:	36,41
	MATERIAIS				
100	CABO INOX APARENTEADO, 16 X 8 CM, EM MACABANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	13,92	55,68
115	SARRAPÉ INOX APARENTEADO 2,5 X 5 CM, EM MACABANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	3,30	3,30
375	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,67	3,70
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 1,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,0000	225,00	225,00
				SUBTOTAL:	287,68
				TOTAL (S/ IPI):	324,09
L.I.	SINAPI - 87622	UNIDADE	M³		
DESCRÍCÃO:	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAProveITAMENTO.	UNIDADE	M³		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,21	4,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3245	16,43	38,19
				SUBTOTAL:	42,73
				TOTAL (S/ IPI):	42,73
L.I.	COMPOSIÇÃO 02	UNIDADE	M³		
DESCRÍCÃO:	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.	UNIDADE	M³		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	20,21	1,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57
				SUBTOTAL:	7,76
				TOTAL (S/ IPI):	7,76
L.I.	SINAPI - 93358	UNIDADE	M³		
DESCRÍCÃO:	ESCAvAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF. 02/2021.	UNIDADE	M³		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	16,43	64,99
				SUBTOTAL:	64,99
				TOTAL (S/ IPI):	64,99
L.I.	SINAPI - 87503	UNIDADE	M³		

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-6

Nº 358

<b>DESCRÍÇÃO:</b>		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X15X15CM (ESPESSURA 9,0CM) DE PARDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPÁRIO EM BETONEIRA. AF_06/2014.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,43	11,25
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>38,93</b>
<b>MATERIAIS:</b>					
7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 15 X 15 CM (L X L X C)	M³	0,02793	500,00	13,96
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/BRINCARDA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,20 MM, MABUS 15X15 MM, LC X L T 30 X 7,5* CM	M	0,42000	3,04	1,27
37395	PINO DE AÇO COM FURADO, HASTE = 27 MM (ACAO 40R/TA)	CENTO	0,00800	41,63	0,32
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>15,41</b>
<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS:</b>					
292	ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M³	0,0096	523,84	5,15
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>5,15</b>
				<b>TOTAL (S/ IVA):</b>	<b>59,49</b>
<b>9.2.</b> SINAPI - 87894.				<b>UNIDADE:</b>	<b>M²</b>
<b>DESCRÍÇÃO:</b>		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FAÇADAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPÁRIO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3240	20,21	2,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	16,43	1,01
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>3,51</b>
<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS:</b>					
87313	ARGAMASSA TRACO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENTIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M³	0,0042	449,87	1,86
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1,86</b>
				<b>TOTAL (S/ IVA):</b>	<b>5,37</b>
<b>9.3.</b> COMPOSIÇÃO 03.				<b>UNIDADE:</b>	<b>M²</b>
<b>DESCRÍÇÃO:</b>		REBOCO NO TRACO 1:2:3, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	20,21	6,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	16,43	1,93
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>8,39</b>
<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS:</b>					
87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M³	0,0293	523,84	15,34
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>15,34</b>
				<b>TOTAL (S/ IVA):</b>	<b>23,73</b>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
https://clube.senado.gov.br/transparencia/Municipal/flow/pesq.pdf  
assinado por: rouser 83


Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-5



NP 055

3.4	COMPOSIÇÃO 04	UNIDADE	M²		
DESCRIÇÃO:	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88236	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	22,98	11,26
88816	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,43	5,25
				SUBTOTAL:	16,51
	MATERIAIS				
MERCADO	PORCELANATO MARMORIZADO 58X96CM	MQ	1,0600	71,80	77,16
34357	REFILHETE CIMENTICIO CUALCER COM	KG	0,2400	5,51	1,32
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 25	KG	8,6200	2,89	24,91
				SUBTOTAL:	108,39
				TOTAL (S/ IPI):	119,90

3.5	COMPOSIÇÃO 05	UNIDADE	M²		
SEÇÃO:	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUIMICO	UNIDADE	M²		
DESCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
509	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,21	14,61
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,43	8,21
				SUBTOTAL:	18,81
	MATERIAIS				
1379	CIMENTO PORTLAND COMPUESTO CP II-32	M3	19,0000	0,53	6,89
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORMEDEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0300	100,00	3,00
				SUBTOTAL:	3,89
				TOTAL (S/ IPI):	28,20

4.1	SINAPI - 92396	UNIDADE	M²		
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 08/2015	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA				
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,10	7,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,43	6,53
				SUBTOTAL:	14,51
	MATERIAIS				
570	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORMEDEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	95,00	5,39
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDRA/RA/FORMEDEDOR, SEM PRETE)	M3	0,0065	61,40	0,39
36155	BLOCINETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONBA/16 FACES/RETANGULAR/TUDUNHO/PAVER/HOLANDES/ PARALElepídeo, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa. INBR 97891, COR NATURAL	MQ	1,0427	39,58	41,50
				SUBTOTAL:	47,28
	SERVICOS/EQUIPAMENTOS				
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORCA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0041	10,61	0,04
91278	PLACA VIBRATORIA NOVETIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORCA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,1947	0,54	0,10

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-6

91283	CORTADORA DE ISO COM MOTOR A TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURÔ DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,0483	24,00	
91285	CORTADORA DE ISO COM MOTOR A TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURÔ DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,1504	0,64	0,64
			SUBTOTAL:	2,38	
			TOTAL (S/ BDI):	43,17	

4.2	SUNAPI - 94842	UNIDADE	M <sup>3</sup>
<b>DESCRIÇÃO:</b> ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016			
NºCÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
016	AERÓ DE OURA	H	0,6590
016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,43
			SUBTOTAL: 10,82



Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181677227-8

111 061

MATERIAIS					
368	AREIA PARA ATERRA - POSTO JAZIDA/FORMECEDEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,1500	86,25	109,31
				SUMTOTAL:	109,31
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÓTICA MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DOURADO, AF_06/2014	CHP	0,0060	276,52	1,65
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÓTICA MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DOURADO, AF_06/2014	CHI	0,0030	53,77	0,36
533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DOURADO, AF_06/2015	CHP	0,2740	37,12	10,17
P1534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DOURADO, AF_06/2015	CHI	0,2540	29,35	7,45
				SUMTOTAL:	19,43
				TOTAL (S/ IVA)	186,04

PORTAL DA TRANSPARÉNCIA MUNICIPAL  
https://cloud.tfr.br/obj/docs/intb/transparencia/Municipal/download/12022020330100747.pdf

4.3	SINAPI- 95241	UNIDADE: M²
<b>DESCRIÇÃO:</b> CASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO'S, LAJES SOBRE SOLO OU RADIOS, ESPESSURA DE 8 CM, AF_07/2016		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE
88309	MÃO DE OBRA	H 0,2718
88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,0741
94968	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,0565
		SUMTOTAL:
		5,70
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS		
CONCRETO MAGRO PARA CASTRO, TRAÇÃO 154,5x4,5 DEM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_06/2021		
		M³ 0,0565
		301,71
		SUMTOTAL:
		17,04
		TOTAL (S/ IVA):
		19,74

4.4	SINAPI- 98692	UNIDADE: M²
<b>DESCRIÇÃO:</b> PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_08/2020		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE
88309	MÃO DE OBRA	H 0,3930
88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,1670
94968	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 0,0565
		SUMTOTAL:
		9,46
MATERIAIS		
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DIPLATAÇÃO PARA PISO'S, COR ONZA, 1,7 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M 1,57
		1,00
		SUMTOTAL:
		1,78
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS		

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181877227-5

87298	ARGAMASSA TRAVO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L AF_08/2019	M3	0,0431	535,76	<i>1.12 06.2</i>
				SUBTOTAL:	19,08
				TOTAL (S/ IVA):	14,88

5.1	COMPOSIÇÃO US	UNIDADE:	UND
DESCRÍCION:			
CÓDIGO:	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MERCADO	SERVICOS/EQUIPAMENTOS	UNID	1,0000
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE	UND	1,0000
			26.700,00
			SUBTOTAL:
			26.700,00
			TOTAL (S/ IVA):
			26.700,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

assinado por: idUser 83

*Pedro Henrique Souza Silveira*  
*Engenheiro Civil*  
*CREA-TO 1677227-6*

Nº 063  
Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



## 6.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinatura

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRÁ:** REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE  
**LOCAL:** RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO

166  
P  
2022

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Obra		3,00	2,00		6,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>6,00</b>

### 2 DEMOLIÇÕES E ESCAVACÕES

#### 2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,64
Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
Escada	2,35	0,10	1,26		0,30
				<b>TOTAL:</b>	<b>12,71</b>

#### 2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO

Local do Serviço	Comp.	Alt/Larg.	Área	Taxa	Total
Área do intéravado			132,38		132,38
Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
Espelho da escada	2,25	0,19		13,00	7,04
Piso da escada	2,25	0,35		12,00	11,97
				<b>TOTAL:</b>	<b>153,84</b>

#### 2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Escada (degrau 01)	2,35	0,35	0,19		0,16
Escada (degrau 02)	2,35	0,35	0,38		0,31
Escada (degrau 03)	2,35	0,35	0,57		0,47
Escada (degrau 04)	2,35	0,35	0,76		0,63
Escada (degrau 05)	2,35	0,35	0,95		0,76
Escada (degrau 06)	2,35	0,35	1,14		0,94
Escada (degrau 07)	2,35	0,35	1,33		1,09
Área do intéravado			0,06	132,38	7,94
				<b>TOTAL:</b>	<b>12,32</b>



11/06/2014

<b>3</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>				
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLDCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,86
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,55		5,99
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,69		0,80		1,30
Alvenaria sob guarda-corpo (interna)	2,60		0,30	2,00	1,56
Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
Detalhe da fachada		1,40	2,40	9,00	30,24
Detalhe da fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
Detalhe da fachada		0,35	2,40		0,84
Detalhe da fachada		0,80	2,40		1,92
				<b>TOTAL:</b>	<b>96,60</b>
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014				
Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro	57,95		1,55		147,77
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
Espeto da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
Espeto da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
				<b>TOTAL:</b>	<b>271,98</b>

  
 Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181677227-5



066

**3.3 REBOCO NO TRAÇO 1:2:8, APLICADO SOBRE CHAPISÓ, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
Espaço da campa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
Avenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
Avenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
Avenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
<b>TOTAL:</b>					<b>271,98</b>

**REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área/Taxa	Total
Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91
Área de muro retirada (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	8,76
<b>TOTAL:</b>					<b>174,15</b>

**3.5 APLICAÇÃO DE EFETO CIMENTO QUEIMADO**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Área da textura em cimento queimado				60,00	60,00
<b>TOTAL:</b>					<b>60,00</b>

**4 PISOS**

**4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 30 CM, ESPESSURA 6 CM, AF\_12/2015**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
Área de piso intertravado				132,38	132,38
<b>TOTAL:</b>					<b>132,38</b>

**4.2 ATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF\_05/2016**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72
Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14
<b>TOTAL:</b>					<b>2,10</b>

**4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF\_07/2016**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Sobre aterro da escada	1,63	2,00			3,26
<b>TOTAL:</b>					<b>3,26</b>

Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 181677227-5

<b>4.4</b>	<b>PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020</b>					
	Local do Serviço	Compr.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Piso da escada	4,00	2,85			11,40
	Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
	Escada aberta	2,00	2,00			4,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>21,81</b>

<b>5</b>	<b>DIVERSOS</b>					
<b>5.1</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b>					
	Local do Serviço	Compr.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Entrada				1,00	1,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>1,00</b>



  
 Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 101677227-6



2022030100747



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



## 7.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA FAÇADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUJUPE  
 LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N° 144, CENTRO



ITEM	OBRA	R\$	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$	2.430,86	-	2.430,86
	%	%	100,00%	-	100,00%
	ENQUETAS E ESCAVACÕES	R\$	3.174,91	-	3.174,91
	%	%	100,00%	-	100,00%
	MATERIAIS E REVESTIMENTOS	R\$	24.969,46	20.380,47	45.289,93
	%	%	55,00%	45,00%	100,00%
	SOS	R\$	11.847,69	-	11.847,69
	%	%	100,00%	-	100,00%
	DIVERSOS	R\$	-	33.375,00	33.375,00
	%	%	-	100,00%	100,00%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$</b>	<b>42.382,72</b>	<b>96.118,19</b>	<b>96.118,19</b>
	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>	<b>%</b>	<b>44%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>  
 assinado por: idUser 83

Pedro Henrique Souza Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 161677227-5

Nº 270  




PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



assinado por: idUser 83

## 8.0 COMPOSIÇÃO DE BDI



## COMPOSIÇÃO DE BDI

1277  
20220330100747.pdf

OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUÍZ DE FORA  
LOCAL: RUA MARCELO TERRERA LIMA, N° 244, CENTRO

ITEM	DESCRIBUÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00
2	SEGURO E GARANTIA (SG)	0,30
3	RISCO (R)	0,97
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,39
5	(VALOR B)	5,35
6	TRIBUTOS (T)	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPFB (LEI 12546/11)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>25,00%</b>

$$BDI = \left[ \left( 1 + AC/100 + R/100 + SG/100 + T \right)^n \left( 1 + DF/100 \right)^m \left( 1 + I/100 \right)^p \left( 1 - T/100 \right) \right] - 1 \times 100$$

~~Pedro Henrique Souza Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 161077227-6~~

~~Assinatura~~



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

021  
020

## 9.0 PEÇAS GRÁFICAS





PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf>



assinado por: idUser 83

843



# BAREOS

**CONTATO**

07 3240-9666  
www.bareos.com.br

emerson@bareos.com.br  
raquel@bareos.com.br

MENSAGENS DEVERESEM CONFIRMAR NO LIGAR

**PROPIETÁRIO**

Câmara Municipal de Jupi

CNPJ: 11.240.967-0001-67

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Thaynres de Góis Cavalcante*

CAU 255437-75

## PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Arquitetônico para reforma da Reunião da Câmara Municipal da cidade de Jupi - PE.

LOCAL DA OBRA: Rua Nogueira Teixeira 1100, etc, Centro - Jupi - PE, Cep 56366-000

**CONCEÇÃO D'ESTA  
FOLHA:**

### Planta de Reforma Planta Baixa

*Raquel Barros*

DESENHO:  
Thaynres Góis  
Raquel Barros

DATA

26/01/2022

ESCALA

1 : 100

PRANCHA:

**01/02**



# BARFIS

**CONTATO**EST: 10033-904  
E-mail: [barfisjupi@gmail.com](mailto:barfisjupi@gmail.com)Fone: 81 9667-2701  
E-mail: [barfisjupi@hotmail.com](mailto:barfisjupi@hotmail.com)

MEUROS LEVEM A SER CONFERIDOS NO LOUAR

**PROPRIETÁRIO:**

Câmara Municipal de Jupi

CNPJ: 11.240.967-0001-87

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Thamires de Góis Cavalcante

CAU:255437-29

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

Projeto Arquitetônico para reforma da fachada da Câmara Municipal da cidade de Jupi - PE.

LOCAL DA OBRA: Rua Nápolio Teixeira Lima, s/n, Centro - Jupi - PE, Cep 56395-000

**CONTEÚDO GESTA**

FOLHA:

**Vista Frontal - Fachada****Corte AA****Vista Frontal Iluminação - Fachada****Detalhamento - Banco**DESENHADOR:  
Thamires Góis  
Raquel Barros

DATA:

26/01/2022

ESCALA:

1 : 100

PÁGINA:

**02/02**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, da 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

ART QBRA / SERVIÇO  
Nº PE20210704172

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Nº 515  
INICIAL

**1. Responsável Técnico**

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616772276  
Registro: 1816772276PE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: JUPI CÂMARA MUNICIPAL  
RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA  
Complemento:  
Cidade: JUPI

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 11.240.967/0001-67  
Nº: 144

UF: PE

CEP: 54360000

Centro de Risco especificado:

Calendário em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contravinte: Pessoa Jurídica de Direito Públco

Ação Institucional: Detrimento

**3. Dados de Desenvolvimento**

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA

Nº 144

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUPI

UF: PE

CEP: 54360000

Data de Início: 20/10/2021

Prazo de término: 01/06/2022

Coordenadas Geográficas: 8,8

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: JUPI CÂMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 11.240.967/0001-67

**4. Atividades Técnicas**

**15. Elaboração**

39 - Elaboração de projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > 11.2.2 - EM OUTROS MATERIAIS

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a medição das relações técnicas e profissionais deve proceder a tabela dessa ART

**5. Observações**

ART DESTINADA A RESPONSABILIDADE SOBRE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COMPOSIÇÃO DE EDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E CARDERO DE ENCARGOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI.

**6. Declarações**

**7. Subsídio de Classe**

NÃO OPTANTE

**8. Assinatura**

Declaro belowinventar as informações consta

PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA - CPF: 983.125.874-22

**9. Data**

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

JUPI CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 11.240.967/0001-67

**10. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1129/2009. O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**11. Valor**

Valor da ART: R\$ 50,00

Registrada em: 11/10/2021

Valor pago: R\$ 25,00

Nosso Número: 6003157288



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-pe.org.br/autenticacao/>, com o código 983009  
gerado em: 10/10/2021 às 10:14:39 pm, IP: 182.104.121.24



## ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_

Contrato de Prestação de obra pública que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e do outro lado a empresa .....

Contrato de prestação de serviços jurídicos que firmam, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-57, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. PAULO CESAR CORDEIRO VILELA, portador da cédula de identidade Nº 6110860 SSP/PE e CPF Nº 046.011.694-02 e de outro lado a presa ..... , localizada na rua ..... neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. ..... (nificação completa do responsável legal), portador do CPF sob o nº ..... documento de identidade ..... residente e domiciliado na rua ..... Bairro ..... CidadeUF, neste ato denominado de CONTRATADO, fica combinado e ajustado entre si, o constante das cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os prazos no presente contrato serão:

Parágrafo primeiro: de 04 (quatro) meses, para vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo: de 02 (dois) meses para execução do objeto desta licitação, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ ..... (.....).

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Câmara Municipal de Jupi, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

Parágrafo segundo: As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização, após o qual será procedido o pagamento.

Parágrafo terceiro: A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.



- I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.
- II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número de conta onde deverá ser feito o pagamento via cédula bancária.
- III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos:
  - a) Boletim de medição, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
  - b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

**Parágrafo quarto:** Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Parágrafo quinto:** Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela disponibilizada pela Câmara Municipal, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido na Lei 14.193/21.

**Parágrafo sexto:** Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios,

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 81.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados.



assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II, do art. 65 Lei 8806/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à Contratada:

- Mantiver regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Dar suporte presencialmente ou de modo remoto; para que haja funcionamento regular dos serviços;
- Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- Mantiver, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de qualquer falha que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Parágrafo segundo:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo terceiro:** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;



**Parágrafo quarto:** Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo quinto:** Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser resarcido nos termos dos índices de I a III deste dispositivo;

**Parágrafo sexto:** Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo primeiro:** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo segundo:** O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

**Parágrafo terceiro:** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 165 ao art. 168 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo quarto:** A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

**Parágrafo quinto:** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em .... de ..... de 2022.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Zélmira Góislerme

Nº 080

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE  
PROCESSO N° 001/2022  
DIVERSOS N° 001/2022

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dominio/1-20220330100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jupi/PE, designado pela Portaria nº 004/2022, torna público que se acha aberta a dispensa de licitação Nº 001/2021 do tipo "menor preço" com critério de julgamento "GLOBAL".

<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.
<b>LOCAL:</b> Prédio da Câmara Municipal ou através do e-mail <a href="mailto:cmv.jupi@bol.com.br">cmv.jupi@bol.com.br</a>
<b>ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS</b> até o dia 05 de março de 2022 às 13:00hs.
<b>REFERENCIA DE TEMPO:</b> Horário de Local.

O Edital completo será disponibilizado para consulta e retirado na sala da CPL, nos endereços constantes no rodapé deste documento.

Jupi, 07 de março de 2022.

*Lúcia Cristina da Silva Nunes*  
Lúcia Cristina da Silva Nunes  
Presidente da CPL

  
081

**Portal da Transparéncia**  
**Câmara Municipal de Jupi**  
**Aviso de Licitação/Dispensa**



**Processo 001 /2022 - Em Andamento**

<b>Processo:</b>	001 /2022
<b>Modalidade:</b>	Dispensa De Licitação nº 001 /2022
<b>Objeto do Contrato:</b>	contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da câmara municipal de jupi/pe
<b>Situação:</b>	Em Andamento
<b>Data Publicação:</b>	2022-03-07
<b>Valor Estimado:</b>	R\$ 108.040,62
<b>Local julgamento:</b>	<a href="http://camarajupi.pe.gov.br/transparencia/">http://camarajupi.pe.gov.br/transparencia/</a>
<b>Data do julgamento:</b>	11/03/2022
<b>Hora do julgamento:</b>	13:00

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPIPE

PROCESSO: 001/2022

DISPENSA: 001/2022

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPIPE

FNº 012  
12/03/2022

A empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CAVAL CONSTRUTORA LTDA), CNPJ: 12.009.397/0001-61, por meio de seu representante legal, que ao final assina este documento, vem a presença de Vossa Senhora, apresentar proposta de preços para o objeto acima mencionado, nos termos, preços e demais condições que seguem:

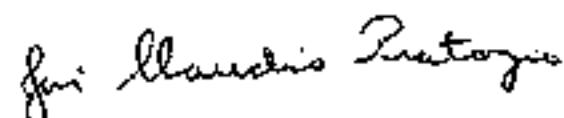
**Valor global da proposta: R\$ 93.842,91.**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.**

**Prazo de execução: 02 (dois) meses a contar da data da ordem de serviço.**

Nos preços apresentados encontram-se todas as taxas, impostos, fretes e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços elencados nas tabelas a seguir.

Jupi, 10 de março de 2022.



**CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**José Cláudio Protazio Cavalcanti**

Sócio Administrador

*Assinado em 10/03/2022.  
José Cláudio Protazio Cavalcanti*

*Deton Protazio Cavalcanti  
Econômico Civil  
CRECI 1621221-6*

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 1500 SALA 02  
CENTRO, JUPIPE, CEP: 66.06-000  
FONE: (87) 99988-7758 - 99988-28179



N. 633

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE.**

**LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO**

**BOI: 25,00%**

**BÁSE DO ORÇAMENTO: SINAPI NOV/2021**

**DATA: JANEIRO DE 2022**

ITEM	CÓDIGO	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTO	PREÇO UNIT. SEM BOI	PREÇO UNIT. COM BOI	PREÇO TOTAL COM BOI
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
		COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	320,01	400,01	2.400,06
			<b>SUBTOTAL ITEM 1.0</b>					
			2.400,06					
2.1	87622	SINAPI 09/2021	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M³	12,71	42,73	53,41	678,84
2.2	-	COMPOSIÇÃO 02	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.	M²	153,84	7,78	9,72	1.495,32
2.3	93358	SINAPI 09/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M³	12,32	64,99	81,23	1.000,75
			<b>SUBTOTAL ITEM 2.0</b>					
			3.174,91					
3			<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					
3.1	87503	SINAPI 09/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X18X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2014	M²	96,60	68,94	73,67	7.116,52
3.2	87694	SINAPI 09/2021	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M²	271,98	5,19	6,48	1.762,43

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/  
assinado por: idUser 83

Download: 20220330100747.pdf

Nº 0281

			TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETÔNEIRA 400L AF_06/2014					
3.3	-	COMPOSIÇÃO 03	REBOCO NO TRAÇO 1:2,5, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESSURA DE 25MM	M²	271,96	23,04	26,80	7.833,02
3.4	-	COMPOSIÇÃO 04	REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA	M²	174,15	113,46	141,82	24.897,95
	-	COMPOSIÇÃO 05	APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO	M²	60,00	27,66	34,57	2.074,20
<b>SUBTOTAL ITEM 3.0</b>								<b>43.484,12</b>
<b>PISOS</b>								
4.1	82396	SINAPI 09/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2016	M²	132,38	61,48	76,85	10.173,40
4.2	94342	SINAPI 09/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_06/2018	M²	2,10	132,81	166,01	348,62
4.3	95241	SINAPI 09/2021	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	3,20	23,53	29,41	95,87
4.4	96882	SINAPI 09/2021	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	M²	21,61	32,68	40,65	890,93
<b>SUBTOTAL ITEM 4.0</b>								<b>11.598,82</b>
<b>DIVERSOS</b>								
5.1	-	COMPOSIÇÃO 07	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO PLATAFORMA ACESSIBILIDADE	E DE DE DE	UND	1,00	26.700,00	33.375,00
<b>SUBTOTAL ITEM 5.0</b>								<b>33.375,00</b>
<b>TOTAL em BDI</b>								<b>99.942,91</b>

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.if.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100147.pdf>  
assinado por: idUser 83

Caixa de Provisão Caixa  
CNPJ: 00.000.000/0001-00  
CNAE: 18.10.10.1321-6

Nº 085

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE  
LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO**

ITEM	OBRA	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.400,06	-	2.400,06
	%	100,00%		100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E ESCAVАÇÕES	R\$ 3.174,91	-	3.174,91
	%	100,00%		100,00%
3.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 23.916,27	19.567,85	43.484,12
	%	56,00%	45,00%	100,00%
4.0	PISOS	R\$ 11.508,82	-	11.508,82
	%	100,00%		100,00%
5.0	DIVERSOS	R\$ -	33.375,00	33.375,00
	%		100,00%	100,00%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 41.000,06</b>	<b>R\$ 642,91</b>	<b>R\$ 642,91</b>
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>		<b>% 44%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

Nº 076

**OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPIPE**

**LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, N. 144, CENTRO**

**BASE DE PREÇOS DA SINAPI NOV/2021 PARA REALIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES**

1.1		<b>COMPOSIÇÃO 01</b>		UNIDADE:	MP		
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		<b>MÃO DE OBRA</b>					
	2	CARPinteiro de FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4400	H	1,0000	19,98	19,98
	6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4415	H	1,0000	16,43	16,43
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>36,41</b>
		<b>MATERIAIS</b>					
	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	5076	M	4,0000	13,50	54,00
	4415	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4813	M	1,0000	3,00	3,00
		PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	0,1600	24,00	3,60
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)		M²	1,0000	223,00	223,00
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>283,60</b>
						<b>TOTAL (S/ BDI):</b>	<b>320,01</b>

2.1		<b>SINAPI - 97022</b>		UNIDADE:	MP		
DESCRIÇÃO:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		<b>MÃO DE OBRA</b>					
	86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	86316	H	0,2250	20,21	4,54
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3248	16,43	38,19
						<b>SUBTOTAL:</b>	<b>42,73</b>
						<b>TOTAL (S/ BDI):</b>	<b>42,73</b>

Caioval Protálio Cavalcanti  
Engenheiro Civil  
Registro CRP 18/1827327-B

**NS 097**

2.2.3	COMPOSIÇÃO 02.			UNIDADE:	M²
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
	MAO DE OBRA				
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	20,21	1,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,43	6,57
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>7,78</b>
				<b>TOTAL (S/ BDI):</b>	<b>7,78</b>


 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
 https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/  
 assinado/2022030100747.pdf

3.1	SINAPI - 93368			UNIDADE:	M²
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
	MAO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9580	16,43	64,99
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>64,99</b>
				<b>TOTAL (S/ BDI):</b>	<b>64,99</b>

3.1	SINAPI - 87503			UNIDADE:	M²
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_06/2014</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
	MAO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700	20,21	27,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8850	16,43	11,25
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>38,93</b>
7268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	490,00	13,65
34567	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 16 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	M	0,42000	3,00	1,26
37396	PINO DE AÇO COM FURU, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,00500	35,00	0,17
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>15,11</b>
	<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>				

 Jardim Presidente Dutra  
 Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 21327-060  
 Fone: (21) 2213-2181

 AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156 - Centro  
 JUPIPE, CEP: 26.950-000  
 Fone: (61) 3048-7768 - 0988-2817

003  
Cavalcanti e Protazio Construções LTDA

87292	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCÔIMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M <sup>3</sup>	0,0096	500,00	4,90
				SUBTOTAL:	4,90
				TOTAL (IS/BDI):	56,94

3.2	87304	UNIDADE: M <sup>3</sup>
<b>Descrição:</b> CHAPISCO APlicado em alvenaria (sem presença de vaôs) e estruturas de concreto de Fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L AF_08/2019		
CÓDIGO:	DESCRÍÇÃO	UND
	MÃO DE OBRA	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
		SUBTOTAL:
		3,61
<b>Serviços/Equipamentos</b>		
87313	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M <sup>3</sup>
		0,0042
		400,00
		1,68
		SUBTOTAL:
		1,68
		TOTAL (IS/BDI):
		5,18

3.3	87292	UNIDADE: M <sup>3</sup>
<b>Descrição:</b> REBOCO NO TRAÇÃO 1:2:8, APlicado sobre chapisco, preparado mecanicamente, espessura de 25mm		
CÓDIGO:	DESCRÍÇÃO	UND
	MÃO DE OBRA	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
		SUBTOTAL:
		8,39
<b>Serviços/Equipamentos</b>		
	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCÔIMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M <sup>3</sup>
		0,0293
		500,00
		14,65
		SUBTOTAL:
		14,65
		TOTAL (IS/BDI):
		23,54

3.4	<b>COMPOSIÇÃO 04</b> <b>REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>M²</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
	<b>MÃO DE OBRA</b>		
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200
			<b>SUBTOTAL:</b>
			<b>16,51</b>

<b>MATERIAIS</b>				
1.00	PORCELANATO MARMORIZADO 50X50CM	M2	1,0600	70,00
7	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	5,00
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	2,50
			<b>SUBTOTAL:</b>	<b>74,20</b>
				<b>TOTAL (S/ BDI):</b>
				<b>113,46</b>

3.5	<b>COMPOSIÇÃO 05</b> <b>APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUIMICO</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>M²</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
	<b>MÃO DE OBRA</b>		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000
			<b>SUBTOTAL:</b>
			<b>10,10</b>
			<b>0,21</b>
			<b>10,31</b>
<b>MATERIAIS</b>			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	13,0000
368	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MP	0,0300
			<b>SUBTOTAL:</b>
			<b>6,50</b>
			<b>2,85</b>
			<b>9,35</b>
			<b>TOTAL (S/ BDI):</b>
			<b>27,65</b>

4.1	<b>SINAPI - 92396</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>M²</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERRAYADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 28 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 12/2015</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
	<b>MÃO DE OBRA</b>		
88260	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975
			<b>SUBTOTAL:</b>
			<b>7,98</b>
			<b>6,53</b>
			<b>14,51</b>

MATERIAIS						
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0588	95,00	5,39	V. 290
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0066	61,00	0,39	
36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDAM 16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLAN DES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0487	38,00	39,85	
						<b>SUBTOTAL:</b> 45,83
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS						
7	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 26 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	10,00	0,04	
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 26 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,64	0,10	
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	23,00	1,11	
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,64	0,09	
						<b>SUBTOTAL:</b> 1,34
						<b>TOTAL (S/ IPI):</b> 61,46

4.2	MINAPI - 940342	UNIDADE	MP
<b>DESCRIÇÃO:</b> ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_08/2016			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	UND	QTD
88316	MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590
			<b>SUBTOTAL:</b> 10,82
MATERIAIS			
368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MP	1,2500
			<b>SUBTOTAL:</b> 103,75

<b>SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS</b>						
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0090	275,00	1,65	
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0090	63,00	0,15	
3	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740	35,00	9,59	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,2540	27,00	8,85	
<b>SUBTOTAL:</b>						<b>16,24</b>
<b>TOTAL (S/ BDI):</b>						<b>132,81</b>

4.3	SHAPI - 96241	UNIDADE:	M²
<b>DESCRIÇÃO:</b> LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
	MAO DE OBRA		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2710
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>6,70</b>
<b>SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS</b>			
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,0565
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>16,83</b>
<b>TOTAL (S/ BDI):</b>			<b>23,53</b>

Nº 091

4.6	SIMAPI - 98862	UNIDADE:	M <sup>2</sup>		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PISO CIMENTADO, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MAO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3330	20,21	6,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670	16,43	2,74
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>9,46</b>
	<b>MATERIAIS</b>				
	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,00	1,67
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1,67</b>
<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>					
87298	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2019	M3	0,0431	500,00	21,55
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>21,55</b>
				<b>TOTAL (S/ BDI):</b>	<b>32,68</b>

5.1	COMPOSIÇÃO 06	UNIDADE:	M <sup>2</sup>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<b>SERVICOS/EQUIPAMENTOS</b>				
MERCADO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE	UNO	1,0000	28.700,00	28.700,00
				<b>SUBTOTAL:</b>	<b>28.700,00</b>
				<b>TOTAL (S/ BDI):</b>	<b>28.700,00</b>

D93

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUPI-PE**

**LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Obra		8,00	2,00		6,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>6,00</b>

**DEMOLIÇÕES E ESCAVACÔES**

**2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017**

	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
	Perímetro do muro (lado direito)	12,18	0,20	1,07		2,61
	Perímetro do muro (frente, lado direito)	14,39	0,20	1,07		3,08
	Perímetro do muro (frente, lado esquerdo)	16,99	0,20	1,07		3,84
	Perímetro do muro (lado esquerdo)	14,39	0,20	1,07		3,08
	Escada	2,36	0,10	1,26		0,30
					<b>TOTAL:</b>	<b>12,71</b>

**2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO.**

	Local do Serviço	Comp.	Alt.Larg.	Área	Taxa	Total
	Área do Intervado			132,36		132,36
	Espelho da escada	2,15	0,19		6,00	2,45
	Espelho da escada	2,85	0,19		13,00	7,04
	Piso da escada	2,85	0,36		12,00	11,97
					<b>TOTAL:</b>	<b>159,84</b>

**2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021**

	Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Área	Total
	Escada (degrau 01)	2,35	0,36	0,19		0,18
	Escada (degrau 02)	2,35	0,36	0,36		0,31
	Escada (degrau 03)	2,35	0,36	0,57		0,47
	Escada (degrau 04)	2,35	0,36	0,76		0,63
	Escada (degrau 05)	2,35	0,36	0,95		0,78
	Escada (degrau 06)	2,35	0,36	1,14		0,94
	Escada (degrau 07)	2,35	0,36	1,33		1,09
	Área do Intervado			0,06	132,36	7,94
					<b>TOTAL:</b>	<b>12,32</b>

Edson Protazio Cavalcanti  
Engenheiro Civil  
161327327-6

AV. ZULMIRO GOILHERME DA GOMES, 100 SALA 02  
CENTRO, JUPIPE, CEP: 55.95-000  
FONE: (87) 99999-7758 - 9999-2617

Nº 001

**3. PAREDES E REVESTIMENTOS**

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8MP SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Alvenaria de contenção de escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,35		0,40		0,94
Alvenaria de contenção de escada e espaço para rampa elevatória (embasamento)	2,15		0,40		0,88
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,35		2,65		5,99
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	2,15		2,25		4,84
Alvenaria de contenção da escada e espaço para rampa elevatória	1,63		0,90		1,30
Alvenaria sob guarda-corpo (entrada)	2,00		0,30	2,00	1,56
Muro (lateral direita)	11,92		1,50		17,88
Muro (lateral esquerda)	14,23		1,50		21,35
Detalhe de fachada		0,80	2,40		1,92
Detalhe de fachada		1,40	2,40	0,00	30,24
Detalhe de fachada		1,45	2,40	2,00	6,96
Detalhe de fachada		0,35	2,40		0,84
Detalhe de fachada		0,80	2,40		1,92
<b>TOTAL:</b>					<b>98,60</b>

3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Perfímetro do muro	57,95		2,65		147,77
Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
Complemento do muro (lateral esquerda)	14,23		1,50	2,00	42,69
Lateral da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
Espaco da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
Espaco da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,36		0,30		8,51
Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
<b>TOTAL:</b>					<b>271,90</b>

Orson Protazio Cavalcanti

Engenheiro Civil

CRP 13/327-5

AV. ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 481 - SALA 02  
CENTRO, JUÍZ DE FORA - MG - 36005-000  
FONE: (37) 39998-7758 - 39998-2017



Construtora LTDA

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 12.009.397/0001-61

Nº 045

<b>3.3</b>	<b>REBOCO NO TRAÇO 1:2:3, APLICADO SOBRE CHAPISCO, PREPARADO MECANICAMENTE, ESPESURA DE 25MM</b>					
	<b>Local do Serviço</b>	<b>Comp.</b>	<b>Larg.</b>	<b>Altura</b>	<b>Taxa</b>	<b>Total</b>
	Perímetro do muro	57,95		2,55		147,77
	Complemento do muro (lateral direita)	11,92		1,50	2,00	35,76
	Complemento do muro (lateral esquerda)	14,29		1,50	2,00	42,69
	Laterais da escada	4,00		1,43	2,00	11,44
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,55	2,00	10,20
	Espaço da rampa elevatória	2,00		2,25		4,50
	Alvenaria sob guarda-corpo	2,00		0,30	2,00	1,20
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	28,38		0,30		8,51
	Alvenaria sob guarda-corpo (lado interno)	33,04		0,30		9,91
						<b>TOTAL:</b> 271,98

<b>3.4</b>	<b>REVESTIMENTO EM PORCELANATO MARMORIZADO APLICADO EM ÁREA EXTERNA</b>					
	<b>Local do Serviço</b>	<b>Comp.</b>	<b>Larg.</b>	<b>Altura</b>	<b>Área/Taxa</b>	<b>Total</b>
	Área do porcelanato marmorizado				150,00	150,00
	Área de muro acrescida (lateral direita)	10,97		1,50	2,00	32,91
	Área de muro retirada (lateral esquerda)	2,92		1,50	2,00	4,87
						<b>TOTAL:</b> 174,16

<b>3.5</b>	<b>APLICAÇÃO DE EFEITO CIMENTO QUEIMADO</b>					
	<b>Local do Serviço</b>	<b>Comp.</b>	<b>Larg.</b>	<b>Altura</b>	<b>Área</b>	<b>Total</b>
	Área da seda em cimento queimado				60,00	60,00
						<b>TOTAL:</b> 60,00

<b>4. PISOS</b>						
<b>4.1</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015</b>					
	<b>Local do Serviço</b>	<b>Comp.</b>	<b>Larg.</b>	<b>Altura</b>	<b>Área</b>	<b>Total</b>
	Área do piso intertravado				132,38	132,38
						<b>TOTAL:</b> 132,38
<b>4.2</b>	<b>ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2018</b>					
	<b>Local do Serviço</b>	<b>Comp.</b>	<b>Larg.</b>	<b>Altura</b>	<b>Taxa</b>	<b>Total</b>
	Escada (lateral esquerda)	0,35	2,00	1,03		0,72
	Escada (lateral esquerda)	0,33	2,00	0,83		0,55
	Escada (lateral esquerda)	0,32	2,00	0,63		0,40
	Escada (lateral esquerda)	0,34	2,00	0,43		0,29
	Escada (lateral esquerda)	0,30	2,00	0,24		0,14

Assinatura: Protazio Cavalcanti  
Endereço: Rua Zulmíro Guilherme da Silveira, nº 02  
CENTRO, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36000-000  
Fone: (37) 30088-7758 - 9928-26179

Nº 096  
20

TOTAL:

20

**4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIASSE, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2018**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Sobre aterro da escada	1,63	2,00			3,26
<b>TOTAL:</b>					<b>3,26</b>

**4.4 PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Piso da escada	4,00	2,85			11,40
Espelho da escada		2,85	2,25		6,41
Escada aterrada	2,00	2,00			4,00
<b>TOTAL:</b>					<b>21,81</b>

**5. DIVERSOS**

**5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE**

Local do Serviço	Comp.	Larg.	Altura	Taxa	Total
Entrada				1,00	1,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1,00</b>

Gerson Protázio Cavalcanti  
Eugenio Cavalcanti  
CREA 1516277327-6  
OMT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Zélmiro Guilherme

051

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPIPE  
PROCESSO N° 001/2022  
DIVERSOS N° 001/2022

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Por meio deste, cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitando que seja encaminhado a esta Casa os documentos de habilitação referente ao Processo 001/2022, Dispensa 001/2022, conforme documentação exigida no edital do referido procedimento.

Para tanto, fica concedido o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento deste documento.

Jupi, 14 de março de 2022.

Lúcia Cristina da Silva Nunes  
Presidente da CPL

REC 600  
14/03/22  
Cláudia  
JF

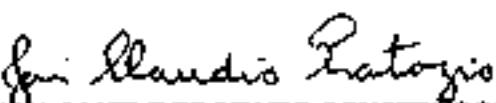
A  
Câmara Municipal de Jupi/PE  
Comissão Permanente de Licitações  
Processo Licitatório N° 001/2022  
Dispensa N° 001/2022

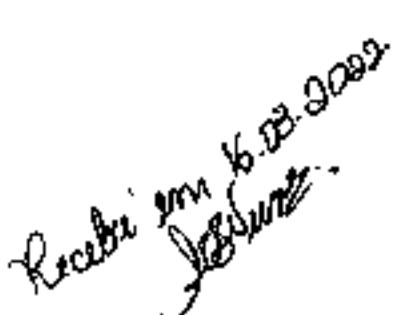
Nº 1251  


A empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.009.387/0001-61, com sede na Zulmíro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, vem à presente diante Comissão Permanente de Licitação, apresentar sua documentação de habilitação em atendimento a solicitação feita por esta.



Jupi, 16 de março de 2022

  
**CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
José Cláudio Protazio Cavalcanti  
Sócio Administrador

  
Recibido em 16.03.2022

Nº 099

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CAValcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda.

JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALECANTI, Brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1977, Empresário, CPF nº 026.403.844-13 e RG nº 5.104.970 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178 - Centro - Jupi - PE - CEP 55.396-000

CLESON PROTÁZIO CAVALCANTI, Brasileiro, Solteiro, nascido em 11/11/1979, Autônomo, CPF nº 030.634.894-25 e RG nº 5.670.021 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Garcia Penteado, s/n - Centro - Jupi - PE - CEP 55.396-000.

Têm entre si justa e contrária a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda. (art. 697, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 178 - Casa - Sala 2 - Centro - CEP 55.396-000 - Jupi - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.678 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para a realização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construçãos complementares, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de manutenção, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de aletas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andares e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Extração e tratamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Impressão de material para outros usos, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em ardósia, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armaduras metálicas para a construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, telhas e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Compra e venda de imóveis próprios, Compravenda na compra e venda e avaliação de imóveis, Compravenda no aluguel de imóveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

*[Assinatura]*  
Mário Henrique Oliveira  
Assessor Presidencial  
Equipe de Gestão

JUCEPE M222429T

AEB9FABC9A4406349D21AC0C69F539AEB 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaM>  
assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaM>

卷之三

1

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CEPÔNICO C REGISTRO MM 21/04/2010  
SOM MM 25207615600

• Protocols: 10100438-7

• 100 •

*Start counting after a*

21/5/2010

operador, exceto andalimes, Aluguel de andalimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalimes, Seleção e agendamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para eventos, Atividades paleográficas, Gestão e manutenção de caminhões, Coleta de resíduos não-perigoso, Coleta de resíduos perigosos, Pesquisa de mercado e de opinião pública, Filmagem de festas e eventos, Agendamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Aulas cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Cenografia, Show de Dança, Plasticópico, Musical e Teatral), Gestão de espetáculos para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Atividades de bibliotecas e arquivos, Produção e promoção de eventos esportivos, Carga e descarga, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Fabricação de estruturas metálicas e Construção de obras-de-arte especiais. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de funcionamento é Indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSIONE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
CLEISON PROTAZIO CAVALCANTI	100	50	100.000,00
Total	200	100	200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão judicial, a alteração contratual pertinente. (art. 1.068, art. 1.067, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma remuneração mensal, o tâxto de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.066, CC/2002)

*[Assinatura]*  
Mirella Andrade de Oliveira  
Análise de Projetos - Pef - DMF/ME  
Metrô Regional de Goiânia

JUCEPE 10994697

AEB3PAECDAAA06349D29AC609F69A111 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

*nº 101*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Pontigo Unico.** O mesmo procedimento sarà adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA.** Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão vedados de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação penal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vade, ainda que temporariamente, o atos em gabinete público, ou por crime falimentar, de prevaricação, pista ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica estabelecido o foro de Jupi - PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento, em 03 (três) vés de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Jupi - PE, 12 de maio de 2010.

*José Cláudio Protázio Cavalcanti*  
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI  
SÓCIO

*Cledson Protázio Cavalcanti*  
CLEDSON PROTAZIO CAVALCANTI  
SÓCIO

	<b>REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICADO RECEBIDO EM: 21/05/2010 Nº REG.: 255019430005 Protocolo: 10306429-7
CAVACANTI, CONCEIÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	JOSÉ ARMANDO DIARTE ROSSETTI SERVIDOR FALHA

*Clay*  
Silvana Ximenes da Oliveira  
Mediadora Profissional Prol. 00000  
Justiça Regional da Capital

JUCEPE 189934297

A8B5FABC9AAA06349023AC609FD9AFB 21/05/2010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

<http://www.jucepe.pe.gov.br:8081/autenticacao.aspx>

21/5/2010

nr. 102

**INSTRUMENTO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS  
LTDA EPP"**

CNPJ: 12.009.397/0001-61

**JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, Casado em Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.403.644-13 Secretaria da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.104.970 Secretaria de Segurança Pública - PE, residente e domiciliado: Avenida Zulmário Guilherme da Silva, nº178, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

**CLEDSOM PROTÁZIO CAVALCANTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1979, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº.000.634.894-25 Secretaria da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 5.570.021 Secretaria de Segurança Pública - PE, residente e domiciliado: Rua Gercina Pereira s/n, Bairro Centro, Jupi - PE, 55395-000.

**MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/06/1988, Casada em Regime de Comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.817.314-13 Secretaria da Receita Federal, Cédula de Identidade nº. 7.989.514 Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado: Avenida Zulmário Guilherme da Silva, nº156, Bairro Centro, Jupi PE, 55395-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26201835608 em 21/05/2010, com sede Avenida Zulmário Guilherme da Silva, 178- casa - suite 2 Bairro Centro, Jupi - PB - 55395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.009.397/0001-61, deitaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **CLEDSOM PROTÁZIO CAVALCANTI**, recebendo neste ato, o valor correspondente ao seu 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda estrangeira nacional, ficando o capital social reduzido, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

§ 1º O socio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizando a sociedade, plena e irretrrogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas.

O sócio **JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTE** detentor de 100 (cem) quotas cede e transfere 50 (cinquenta) quotas para o sócio: **MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, que neste ato é admitida, no valor 50 (cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a qual a mesma passa a participar do Capital Social.

§ 1º O sócio cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da sócia admitida, autorizando aos mesmos e à sociedade, plena e irretrrogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Centro - C.R. Registro nº. 470092013

Série: 20130645034  
Protocolo: 120001600-1

Endereço: 276 - Bairro Centro - C.E.P.: 50000-000  
Cidade: Recife - Pernambuco - Brasil  
Telefone: (81) 3211-1111

RODRIGO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIA-GERAL

PROCURADORAS DA FEDERAÇÃO  
Notaria Pública  
Notaria de Estado de Pernambuco

2022-03-30 10:45:11



JUCEPE 139815901 987626A08608329019718549ABNDNC 07/03/2013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

*Nº 103*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente suscrito e integralizado, em moeda corrente pacífica, após a cessão e transformação da quotas, e da retida e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Cláudio Protázio Cavalcanti	50	50	50.000,00
b) Márcia Roberta de Souza Silva	50	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

Patrimônio único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto na deliberação social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá a JOSÉ CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das qualistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, I e 1.015, 1064, CC/2002) Patrimônio único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já acordados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e data.

Jaci-PE, 16 de Junho de 2013.

*José Cláudio Protázio Cavalcanti*  
JOSE CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI

*Cledson Protázio Cavalcanti*  
CLEDSO PROTÁZIO CAVALCANTI

*Márcia Roberta de Souza Silva*  
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

*Cláudio Protázio Cavalcanti*  
Advogado - OAB/NR. 53.248/PE

JURÍDICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
QUINTAL DO BEMETRO CR. 07/03/2013

ACORDO N.º 2013/08152013

Protocolado 13/06/2013-1

REMESSA: 262 0100-0000-0  
CAVALCANTI, CLEDSO PROTÁZIO  
SUBSTITUTO DE LÓGICA DA  
PROCURADORIA FISCAL

RODRIGO ALVIM PINTO BARRETO  
SECRETARIO-GERAL

REMESSA: 262 0100-0000-0

JUCIPE 139825431 9E742FA8B6C255961971B546A8761AC 07/01/2013



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

Nº 104  
Z. J. P. S.

JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 029.403.644-13, carteira de identidade nº 5104970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.386-000, Brasil.

MARCIANO ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 086.837.314-13, carteira de identidade nº 7888614, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, Centro, Jupi, PE, CEP 55.386-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 28201835608, com sede Avenida Zulmíro Guilherme da Silva, 178, Casa - Sala 2, Centro Jupi, PE, CEP 55.386-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 12.008.397/0001-81, deliberaram, de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Zulmíro Guilherme da Silva, 158, Centro Jupi, PE, CEP 55.386-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- construção de edifícios (CNAE 4120-4/00)
- extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/00)
- fabricação de outros artigos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (CNAE 2330-3/00).
- + aparelhamento de placas e execução de trabalhos em marmore, granito, ardósia e outras pedras (CNAE 2391-6/03).
- serviços de confecção de armaduras metálicas para a construção (CNAE 2699-3/01)
- coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)
- pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02)
- construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00)
- obras de urbanização rurais, praças e calçadas (CNAE 4213-9/00).

Página 1 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PERNAMBUCO	
CERTIFICADO RECEBIDO EM 08/04/2013	
CÓD. Nº: 20137060750	
PROTÓCOLO: 107065730	
DEPARTAMENTO: 2 - 0143590-9	
SETOR: 2 - CONTABILIDADE / F	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2013	
SÉRIE: UNICO	
ASSINATURA: [Assinatura]	
JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	

*Carvalho*  
Carvalho Pinto  
Juiz de Fazenda  
Secretaria de Fazenda  
Data: 10/04/2013

*Marcelo*  
Marcelo  
Data: 10/04/2013

JUCEPE 037086790

2019FOLIO01M420C7ICOMPRASLAC6147001002613



EMPRESA - CAVALLANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EMP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP**

Nº 105

- construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (CNAE 4221-0/01)
- construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções sanitárias, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).
- construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4229-0/00).
- construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01)
- demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)
- preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02)
- perfurações e sondagens (CNAE 4312-8/00)
- obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)
- instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01).
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).
- instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04).
- impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01)
- obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03)
- serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)
- aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)
- obras de fundações (CNAE 4391-6/00)
- montagem e desmontagem de andanças e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)
- obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)
- serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04)
- perfuração e construção de poços de águas (CNAE 4399-1/05)
- serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)
- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03)
- locação de automóveis com condutor (CNAE 7711-0/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00)
- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andanças (CNAE 7732-2/01).
- aluguel de andanças (CNAE 7732-2/02)
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andanças (CNAE 7730-0/03).
- atividades de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01)
- limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00)
- imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00)
- atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00)
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01)
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)
- atividades de concepção e de iluminação (CNAE 9001-8/06)
- gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (CNAE 9003-6/00).
- atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00)



JNCFPI: 137096791

200110031A420CT9C3%F122AAC6E97 03/10/2013



EMPRESA - CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EMP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

Nº 106

- produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 93.19-1/01)
- gestão e manutenção de caminhões (CNAE 9803-3/01)

**CLÁUSULA TERCERA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e oportunos, assinam este instrumento.

JUPI, 06 de setembro de 2013.

JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI  
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI  
CPF: 026.403.644-13

Marcia Roberta da Souza Silva  
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA  
CPF: 086.837.314-13

Leandro Afonso Pinto, CRMF 53.247  
Advogado - CABINº 33.148

Advogado  
Carlo Daniel Pinto Pinto  
Assessor Jurídico  
Na Comarca de Jundiá - Pernambuco  
06/09/2013

<b>JOVITA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O PRESTAVO EM 06/09/2013 SOM Nº 204937088950 Professor: F3706475-0 Número: 28 2 0283560 8 2005/07/01 2009/06/01 2007/06/01 2010/06/01 2009/06/01 2013/06/01	<b>JOÃO BATISTA DE MORAES</b> SECRETARIO-GERAL
--	---

REF ID: 137088730

20220331142019C9W102AC004107010



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf

assinado por: idUser 83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.009.387/0001-61

Nº 103

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 04/08/1988, casada em comunhão parcial de bens, empreária, CPF/MF nº 088.837.314-13, carteira de identidade nº 7.989.514, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

MARCOS EDUARDO DIL SOUZA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, empreário, CPF/MF nº 109.601.074-79, carteira de identidade nº 8.806.188, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI -nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, empreário, CPF/MF nº 026.403.644-13, carteira de identidade nº 5.104.970, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201835008, com sede Av Zulmíro Guilherme da Silva, 156 , Centro Jupi, PE, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 12.009.387/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.408/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, SALA 02, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000.

**ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retirase da sociedade o sócio JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI, detentor de 50(Cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 ( MIL REAIS ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Requerimento: 81400000856384

Página 1

Aderaldo Gonçalves Souza  
Aduan M. Gonçalves  
Assessor de Contabilidade e Tributária



JURIDICO: 148375939 CERTIFICADO DE CONSISTÊNCIA DE DOCUMENTO  
Data: 17/06/2014



EMPRESA - CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf  
assinado por: idUser 83



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.009.397/0001-91

Nº 108

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), diretamente à sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA.

O sócio JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), diretamente à sócio MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA.

§ 1º O sócio cedente que se marya, declararam haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irreversível quitação, para nada mais exigirem julgo ou fora dela.

§ 2º A Sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS), representado por 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Após a cessão e transferência de quotas, a da retirada e admissão de sócio, fios assim distribuído:

MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com 90 quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, com 10 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá à MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Requerimento: 81400000256384

Página: 2

Alinea Góes da Silva Júnior  
Analista de Contabilidade  
Auditórea Controladora de Previdência

NUCLEO: 140875904

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2014



ENTRADA - CAVALCANI CONSULTORES E SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022030100747.pdf

assinado por: idUser 83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.009.307/0001-61

Nº 109

**CLÁUSULA SEXTA.** Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as missões de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPI.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em alto já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUPI, 27 de maio de 2014.

Marcia Roberta de Souza Silva  
MARCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA  
CPF: 098.637.314-13

Marcos Eduardo de Souza Silva  
MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA  
CPF: 109.601.074-79

Jose Claudio Protazio Cavalcanti  
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI  
CPF: 026.403.644-13  
Felipe Roberta Lima  
Advogado - OAB/N° 33.146

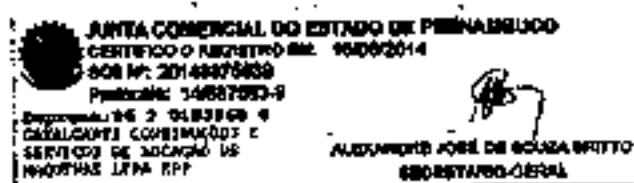
JURIDICO 146879939 C7941W086346JN27D9m04Cf5u08177 16/06/2014



- EMPRESA + CAVALCANTE CONSULTORES SERVIÇOS DE LOCACAO DE MÁQUINAS LTDA EPP



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf  
assinado por: idUser 83



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade Cavalcanti Construções e Serviços de Locação de Máquinas Ltda, estabelecida na Avenida Zumbi dos Palmares, 178, Casa - Sala 2, Centro, Jupi, PE, CEP: 56.396-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Jupi - PE, 12 de Maio de 2010.

Sôcia: José Claudio Protásio Cavalcanti

Sôcia: Cleideon Protásio Cavalcanti

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DETERMINADO EM <u>20/05/10</u>	
Nome: José Claudio Protásio Cavalcanti Número de Protocolo: 0042010 Unidade Regional de Gestão: 	

Etiqueta de registro	
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DA: 21/05/2010 N.º: 20100054252 Processo: 0042010-2 Empreendedor: 26.2.4323569 - CAVALCANTI, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MÁQUINAS LTDA  <b>JOSÉ ARMANDO DUARTE RODRIGUES</b> <b>SECRETARIO-GERAL</b>	

## CERTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR INTERNA

IMPRESA

CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUÇÕES LTDA

DATA

20/01/2018 00:00:00

TO

002 - ALTERAÇÃO

EVENTO

02 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Genivaldo Protásio Cavalcanti

ARQUIVADO EM 05/01/2018 16:18:04

AUTENTICADA EM 05/01/2018 16:18:04

Anexo(s) contendo:

Pecúlia, 05 de janeiro de 2018

Na qualidade de Presidente da Companhia  
desenvolvimento Sustentável do Ceará

JUCEPE

CHAVE DA DIGITAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTASIO  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA EPP

Nº 112

MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTASIO nascida em 19/01/1977, com CNPJ nº 23.131.678/0001-35, endereço: Rua das Flores, nº 100, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.678/0001-35, RG nº 10000000000000000000, CPF nº 333.999.999-99, endereço: Avenida Zumbi dos Palmares, nº 176, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000.

Marcia Roberta de Souza Protasio, nascida em 19/01/1977, com CNPJ nº 23.131.678/0001-35, endereço: Rua das Flores, nº 100, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.678/0001-35, RG nº 10000000000000000000, CPF nº 333.999.999-99, endereço: Avenida Zumbi dos Palmares, nº 176, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000.

JOSÉ GLAUCO PROTASIO, nascido em 08/06/1950, endereço: Rua das Flores, nº 100, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.678/0001-35, endereço: Rua das Flores, nº 100, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.678/0001-35, RG nº 10000000000000000000, CPF nº 333.999.999-99, endereço: Avenida Zumbi dos Palmares, nº 176, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000.

Este documento é assinado por meio eletrônico da Sociedade de nome corporativo CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA EPP, sediada na Rua das Flores, nº 100, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, que reside na Avenida Zumbi dos Palmares, nº 176, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.131.678/0001-35, RG nº 10000000000000000000, CPF nº 333.999.999-99, endereço: Avenida Zumbi dos Palmares, nº 176, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.131.678/0001-35, RG nº 10000000000000000000, CPF nº 333.999.999-99, endereço: Avenida Zumbi dos Palmares, nº 176, Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000.

### ALTERAÇÃO NO INFORME

Caixa de Previdência e Assistência Social do Estado do Maranhão - Cofins - Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000.

### INFORMES PREVISTOS

Caixa de Previdência e Assistência Social do Estado do Maranhão - Cofins - Centro, São Luís, MA, CEP 65000-000.



PROBLEMA SOLVIDO  
SOLICITAR NOVA CONSULTA

*Assinatura*  
Gabinete do Presidente  
Assunto de Previdência  
Av. General Rondon, 1000 - Centro  
São Luís - MA - 65000-000

Página 6

Doc: 11000000000000000000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA MUNICÍPIO DE CAVALCANTI  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP**

413

**CLÁUSULA TÉCNICA - QUADRO DE REFERÊNCIA DE QUÓTIAS**

**CLÁUSULA TÉCNICA** - QUADRO DE REFERÊNCIA DE QUÓTIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAVALCANTI E MARINA SILVA, técnico qualificado, de nível de 10 (dez) anos, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada quóbito, transformado a 100% (cento por cento) para o setor: JOSE CLAUDIO PIRES CAVALCANTI, que é administrador e sócio da sociedade.

5.º Quóbito administrador: deixa de exercer seu direito neste ato, permanecendo com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de sócio administrador, correspondendo ao resultado da cláusula, pleno e irreversível quanto, para todos os efeitos em juiz de direito.

6.º Sôcio MARINA ROMBERTA BARBOSA PIRES ZOZO permanece no cargo de sócio administrador, deixa de exercer seu direito neste ato, permanecendo com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de sócio administrador, correspondendo ao resultado da cláusula, pleno e irreversível quanto, para todos os efeitos em juiz de direito.

7.º Sôcio MARINA ROMBERTA BARBOSA PIRES ZOZO (quóbito de 90 (noventa)) permanece no cargo de sócio administrador, correspondendo ao resultado da cláusula, deixa de exercer seu direito neste ato, permanecendo com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de sócio administrador, correspondendo ao resultado da cláusula, pleno e irreversível quanto, para todos os efeitos em juiz de direito.

8.º Administrador: O Quóbito Administrador, que é de 33 (trinta e três) por cento do resultado por 100 (cento) permanece com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de sócio administrador, correspondendo ao resultado da cláusula, pleno e irreversível quanto, para todos os efeitos em juiz de direito.

QUÓBITO	Nº QUÓBITO	VALOR
a) Sôcio Administrador	55	
b) Administrador da Sociedade	45	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 10.º - A Administração da Sociedade é exercida por José Claudio Pires Cavalcanti (90%) e Marina Romberta Barbosa Pires Zozo (10%).

José Claudio Pires Cavalcanti  
Administrador  
Assunto à justiça  
02/04/2021

Página 2

Data: 01/04/2021

**JUCEPE**

Centro de Desenvolvimento da Juventude - Juventude da Uva da Prata.  
Endereço: Centro de Desenvolvimento da Juventude - Juventude da Uva da Prata.  
Cidade: Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil  
CEP: 62500-000  
Fone/Fax: (85) 3222-1000  
E-mail: [jucepe@juazeiro.ce.gov.br](mailto:jucepe@juazeiro.ce.gov.br)

Centro de Desenvolvimento da Juventude - Juventude da Uva da Prata.  
Endereço: Centro de Desenvolvimento da Juventude - Juventude da Uva da Prata.  
Cidade: Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil  
CEP: 62500-000  
Fone/Fax: (85) 3222-1000  
E-mail: [jucepe@juazeiro.ce.gov.br](mailto:jucepe@juazeiro.ce.gov.br)



JUCEPE

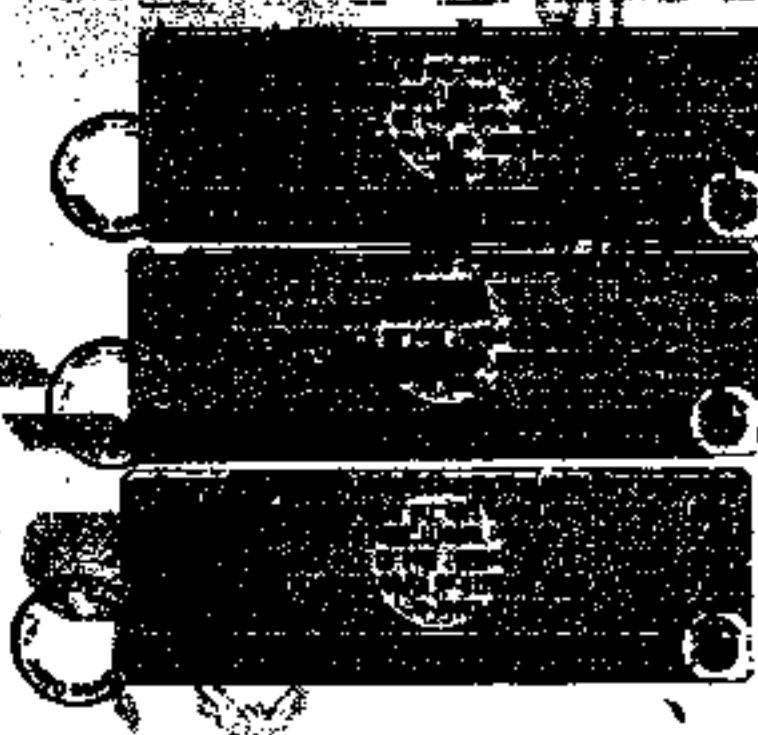
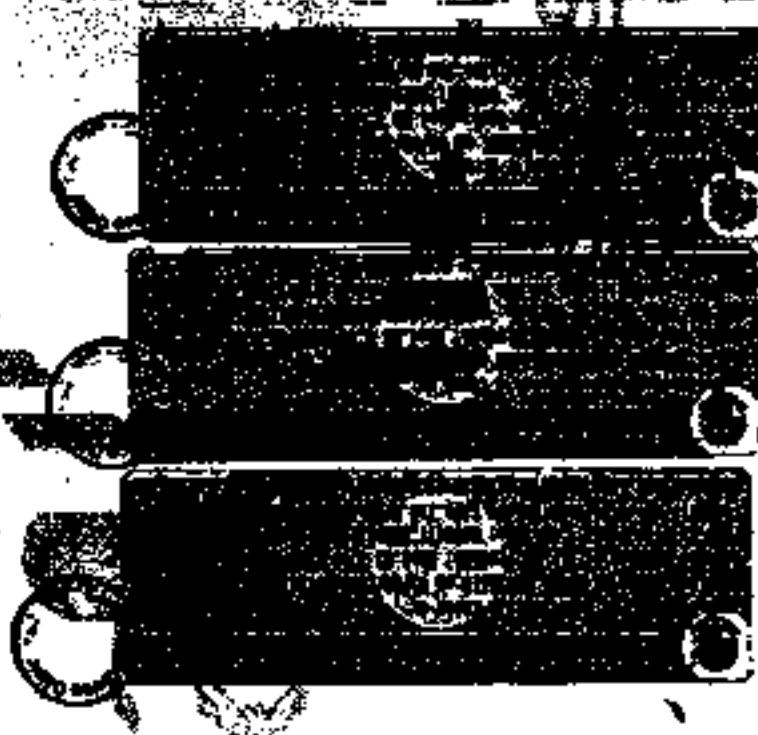
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solutions.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

assinado por: idUser 83

215





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

116

REGISTRO DE SUSCRAZO 13.000.387/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/05/2010
NOME EMPRESARIAL <b>CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAVAL CONSTRUTORA LTDA</b>		PODE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>#1.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
Atividade classificada na Classificação Brasileira de Atividades Econômicas (CBA) e CNAE 10.2-02 - Aluguel de imóveis 11.4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas para operador, exceto veículos 12.2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção ou operador, exceto veículos 19.6-03 - Aluguel de peças, coberturas e outras instalações de uso temporário, exceto automóveis 11.5-03 - Aparafusamento de placas e execução de reboco em madeira, gesso, ardósia e outras pedras 19.4-05 - Aplicação de revestimento e de tinta em rebocos e ocorrências 81.01-1-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 88.01-0-00 - Atividades de sonorização e de iluminação 94.11.1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30.3-00 - Atividades polisegmentadas 38.11.4-00 - Colar de resultados não-perigosos 42.21.8-01 - Construção de barragens e reservatórios para geração de energia elétrica 42.39.4-01 - Construção de instalações secastrivas e reentrâncias 42.12.0-00 - Construção de obras de arte espetáculo 42.22.7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e coletorias coletivas, exceto obras de irrigação 42.22.8-00 - Construção de rodovias de transportes por ônibus, exceto para água e esgoto 42.31.1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.31.8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 08.10.0-00 - Extracção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30.3-00 - Fabricação de outros artigos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATRIZ DA SOCIEDADE <b>200-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOCAÇÃO AV JULIUS GUILHERME DA SILVA	NÚMERO 156	QUARTO/ESTADO SALA 03
CEP 54.386-000	SERVIÇOS CENTRO	MUNICÍPIO JUÍZ
ENDEREÇO ELETRONICO edilsonjorge2004@ig.com.br	TELEFONE (67) 3762-4766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PREFEITURA)		
INSCRIÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010	
ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAIS inativa	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 21/05/2010	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 09/03/2022 às 22:24:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Número de Inscrição 12.009.397/0001-41 Mãe/Triz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO</b> 90.03-5-00 - Gestão de equipamentos para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 96.00-3-01 - Gestão e manutenção de comitês 43.30-4-01 - Importação/exportação em obturador de imigração civil 81.22-2-01 - Importação e distribuição de plásticos e resinas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-4-01 - Instalação e manutenção elétrica 23-3-00 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 23-3-01 - Instalações hidráulicas, escoadeiras e de gás 1-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 1-0-00 - Limpeza de automóveis sem condutor 9-1-02 - Montagem e desmontagem de andanças e outras estruturas leigosotárias 9-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e portais 43.38-4-03 - Obras de assentamento em gásoso e estuque 43.39-1-03 - Obras de alvenaria 43.39-4-00 - Obras de fundações 43.13-4-06 - Obras de terraplenagem 42.13-4-04 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.09-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeronáuticas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATRIZ DA PESSOA</b> 200-2 - Sociedade de Empreendimentos Limitada		
<b>Endereço</b> <b>AV ZUL MIRRO GUILHERME DA SILVA</b>		<b>NUMERO</b> 195
<b>CEP</b> 33.395-000		<b>COMPLEMENTO</b> SALA 02
<b>MUNICIPIO</b> MARINGÁ		<b>UF</b> PR
<b>E-mail</b> edilsonrj12004@gmail.com.br		<b>TELEFONE</b> (45) 3762-4766
<b>PERÍODO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A:</b> 2022		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/06/2010
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> -		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> -		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> 24/06/2010

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 01/03/2022 às 22:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113  
20220330100747.pdf

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
92.000.987/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE REGISTRAÇÃO  
21/05/2010

NOME EMPRESÁRIO:  
CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUÇÕES LTDA

CODIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-FISCAL)

- 43.11-8-42 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 92.19-1-01 - Produção e promovimento de eventos esportivos
- 42.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de ameações necessárias para o combate ao incêndio
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para embarcações
- 30.0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 30.4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 19.6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATURA JURÍDICA

- 2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCAÇÃO DO  
AV 20 DE MARÇO GUILHERME DA SILVA

NÚMERO  
186

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
55.325-000

MICRO-AGL.  
CENTRO

NÚMERO  
JUPI

BLOCO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
admin@jucam2004sgt.com.br

TELEFONE  
(67) 3782-4799

ENTRADA FISCAL RESPONSABILIZADA

SITUAÇÃO CADASTRAL:  
ATIVA

DATAS DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
21/05/2010

MOTIVO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL:  
INSCRIÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:  
21/05/2010

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 22:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

118



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.009.397/0001-61

Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SER. DE LOC. DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV ZULMIRO GUIMARÃES DA SILVA 1/6 SALA 2 / CENTRO / JUPI / PE /  
55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, neste dia, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700471808134533

Informação obtida em 09/03/2022 22:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº 119

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDBON PROTASIO CAVALCANTI PADARIA  
CPFJ: 08.810.782/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inacreditar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigitibilidade suspensa nos termos do art. 161 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:18:17 do dia 23/11/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: 483C,F&#7,CLEBD,63D7  
Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº 120

Número da Certidão: 2022.000000618482-03

Data de Emissão: 24/01/2022

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.009.387/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscriçãoativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.



Isso certidão é válida até 23/04/2022 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inaplicável para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



Endereço: RUA MIGUEL CHIQUO DORIA, 167 - CENTRO Telefone: (071) 3721-1164 CEP: 54.140-000-02

Nº 121  
2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho expedido no PROCESSO N° 27/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/02/2022.

Contribuinte: <b>CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA</b>	Inscrição Mercantil: 171
Endereço: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 150, ALTERADO, CENTRO.	Sequencial: 14504
Unidade: Tributos Mercantil	Referência Loteamento:
Razão Social: <b>CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	Cadastro Imobiliário: 01.02.030.0034.001
CNPJ/CPF 12.009.387/0001-61	Inscrição Mercantil 171
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Secundária: 810090 EXTRAÇÃO E BRUTAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Iniício Atividade: 21/05/2010	Validade: 24/04/2022
Observações: Válido por 60 dias.	

*Augusto Ramon R. de Almeida*  
Assessoria Pública Educacional  
Divisão de Relações Públicas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI se reserva o direito de cobrar faturas referentes à(s)(s) atividade(s) que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFIMES

D680381D042FF6FAFA3DB7B1992A468F58FB77C7A

# PREFÉITURA MUNICIPAL DE JUPI

## Departamento de Arrecadação



Rua Dr. MIGUEL CALADO FERREIRA, 167 - Centro - Telefone: (87) 3030-1422 - CNPJ: 10.440.379/0001-42

Nº 112

### ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil  
171

Inscrição Imobiliária  
01020300034001

Nome Fantasia  
CAVAL CONSTRUTORA LTDA

  
CAVAL CONSTRUTORA LTDA

RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 158, ALTERADO - Bairro: CENTRO  
JUPI  
CEP: 56386-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ / CPF  
12.009.397/0001-61

Outras Atividades  
510099 - EXTRACÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E  
BEMERGAMIENTO ASSOCIADO  
2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO,  
FIBROCIMENTO, CERÂMICA E MATERIAIS SEMELHANTES

Mês da Atividade

21/05/2010

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Observações

VALIDADE: 31/12/2022

2022 de Fevereiro de 2022:

Augusto Ribeiro da Almeida

Assessoria Adm. Educacional

Órgão de Tributação

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPUESTA NO LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 133

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.009.397/0001-61

Certidão nº: 2862440/2022

Expedição: 24/01/2022, às 16:03:43

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>  
assinado por: idUser 83

Certifica-se que CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.009.397/0001-61, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 3194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

NP 2220546454/2022

Entidade: 01/03/2022

Vigência: 32/03/2022

Órgão: CREA-PE

Nº 124

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada abaixo está registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 6.789/66, conforme os dados informados nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até o presente feito, a referida pessoa (já foi e sempre será) desfrutou sempre qualificação ética e técnica, assim como a devida conduta, tanto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, quanto à sociedade e àqueles que lhe prestaram serviços.

Informações Fiscais

Empresa: CAVALCANTI PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.006.389/0001-61

Registre: 0080062015

Categoria: Nipadz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 07/03/2012

Fator: 2

Objetiva Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRACÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA; MATERIAIS; FAZENDA; PRODUTOS DE CONCRETO; CONCRETO; PREPARO; SERVIÇOS; SERVIÇOS MÉDICOS; APARELHO ALIMENTAR; DISPOSITIVO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDósIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADURA METÁLICA PARA A CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE HIDRÔPODIA E HIDROVIA; INFRAESTRUTURA PARA SINALIZAÇÃO EM TRENS RODOVIÁRIOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAZINHAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GARANTIA DA ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATIVA; EXCETO OBRAS DE INFRAESTRUTURA; CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE TRANSPORTES POR DIFERENTES MEIOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DA CANTERA E UMADEZA DE TERRAS; PREPARAÇÃO E SOTERRAMENTE DE FONTE DE TERRAPLANAMENTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉCTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; SANITÁRIAS E OUTRAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAMAIOS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DESLIZAMENTO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAMAIOS; ALUGUEL DE ANDAMAIOS; ALUGUEL DE PALCO; COBERTURAS E OUTRAS STRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; EXCETO ANDAMAIOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SÉGURO-PAPEL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS; MAINTENÇAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES FARMACÊUTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; QUITO DE TEMPACOS PARA ARTES CÍNICAS, ESPIRÁTULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

Resolução Referente ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Móvel: AVENIDA ZULMERO GUIMARÃES DA SILVA, 156 SALA 02 CENTRO, JLN, PE, 56300-000

Tipo de Registro: Padrão Declarativo de Empresa

Data Início: 19/07/2010

Data Fim: Indefinido

Registro Físico: #0000000000000000PE

Descrição

**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Informações Fiscais

- A exibição deste certificado da empresa é sempre feita pelo endereço da mesma, mediante uso de credenciais fornecidas de seu quadro técnico.
- A certidão deve ser validada mediante o uso de validação do BOLETO DE AUTUAÇÃO em Aberto (33402968). Data de vencimento da autua: 21/03/2022
- Este certificado perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos contidos nela, conforme:

Última Alteração Pág:

Ano: 2020 (1/1)

Parâmetro Fis: 2022

Quantidade de Páginas Pág.: 05

Autora da Inteleg.

Assinatura:

Integrante: Msclopes

Assinante: CLAUDIO PROTÁZIO CAVALCANTI





**CERTIDÃO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO  
PROFISSÃO: ENGENHEIRO  
Lei Federal Nº 5.184 de 24 de Dezembro de 1965**

**CREA-PE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pernambuco

Nº 2220546454/2022

Emissão: 01/03/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 76000A

Nº 125

Registro: 1818273276

CPF: 030.634.034-25

Data de Nasc.: 17/12/2001

Nome Fiel: Inácio

Nome Fiel da Cotação: Inácio

Título de Profissão:

ENGENHEIRO CIVIL

Análise: ANEXO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>



A certidão pode ser consultada para verificação em [www.certidao.org.br/](https://www.certidao.org.br/), com o número 20220546454. Acesso em: 11/03/2022 às 19:01:42 por Edel, IP: 18.201.21.80

A  
Câmara Municipal de Jupi/PE  
Comissão Permanente de Licitações  
Processo Licitatório N° 001/2022  
Dispensa N° 001/2022

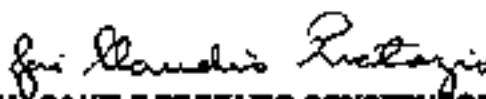


Nº 101

A empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.009.387/0001-61, com sede na Zulmiro Guilherme da Silva, nº 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, vem à presença desta Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu representante legal que ao final assina, DECLARAR, para os devidos fins legais que:

- a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior;
- b) Não possui em seu quadro menor de 18 (dezesseis) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezessete) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento, localizada no endereço apresentado no rodapé deste documento.
- d) Se enquadra com **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- e) A receita bruta anual não ultrapassa o disposto no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- f) Tomamos o pleno conhecimento e aceitamos as regras e condições gerais de contratação constantes no procedimento inicialmente mencionado.
- g) Cumprimos o disposto no Inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021.
- h) Declaramos ainda que o responsável técnico da empresa para os serviços será o Engenheiro CLEDBSON PROTAZIO CAVALCANTI, conforme consta na Certidão de Regularidade e Quílica de Pessoa Jurídica.

Jupi, 16 de março de 2022.



**CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
José Cláudio Protazio Cavalcanti  
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Zelminio Guilherme

Nº 123

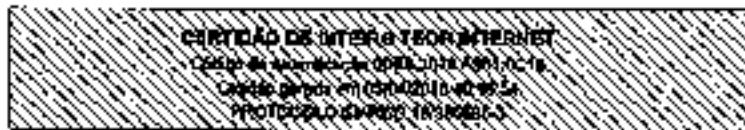


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/2022030100747.pdf>

# DILIGÊNCIAS

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MÍCRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**

Nº 128  
*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.if-solucoes.com.br/transparenciamunicipal/download/autenticidade-20220530100747.pdf>

**EMPRESA** CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA  
**NIRE** 26.2.0183560-8  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**AUTENTICIDADE: 0DE83076.A961.OC18**

[Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novasat/chanceladigital.asp?cd=0DE83076.A961.OC18](http://www.jucepe.pe.gov.br/novasat/chanceladigital.asp?cd=0DE83076.A961.OC18)

Recife, 06 de abril de 2018

*[Handwritten signature]*  
Tânia Lucena Leitão Alves  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Usuário sob o número:  
Data da consulta: 10/03/2022 02:00:21  
Código de Acesso: 1059-2079-0041-0079  
<https://cloud.if-solucoes.com.br/transparenciamunicipal/download/autenticidade-20220530100747.pdf>  
O documento pode ser consultado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novasat/chanceladigital.asp?cd=0DE83076.A961.OC18>

CHAMADA: DIGITAL  
PML: 34-100-0004  
PROFESSOR: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novasat/chanceladigital.asp?cd=0DE83076.A961.OC18>  
PROFESSOR: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novasat/chanceladigital.asp?cd=0DE83076.A961.OC18>



Nº 329

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

CNPJ n° 12.409.397/0001-61

**MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO** nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1988, casada em Convivência Parcial de bens, Empresária, CPF nº 086.837.314-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7989514, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

**MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 28/11/1991, solteiro, Empresário, CPF nº 109.601.074-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8805188, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 178, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

**JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI** - admirado neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1977, casado em Convivência Parcial de bens, Empresário, CPF nº 026.403.644-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.04970, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 156, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente acordado nessa Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201835608, com sede Avenida Zulmíro Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro Jupi, PR, CEP 55.395-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº T2.009.397/0001-61; deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua 6 Avenida Zulmíro Guilherme da Silva, 156 – Sala 02 – Centro – Jupi – Pernambuco – CEP 55.395-000.

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que já não o nome empresarial **CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**, passa, a partir desta data, sob o nome empresarial **CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA**.

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> Endereço: Rua Presidente Kennedy, 1000 - Centro CNEC: 20180056003 Fone/Fax: (81) 3255-91-3 Site: <a href="http://www.jucipe.com.br">www.jucipe.com.br</a> Consultoria e Execução: <a href="http://www.jucipe.com.br">www.jucipe.com.br</a> Contabilidade: <a href="http://www.jucipe.com.br">www.jucipe.com.br</a>	
ANO DE ANÚNCIO: 2018 MÊS DE ANÚNCIO: MARÇO PÁGINA: 1	

  
**Carlos Daniel Pessanha Padilha**  
 Juiz da 2ª Vara Civil  
 Juiz da Comarca do Estado de Pernambuco  
 06/04/18

Req: 81800000356874

Página 1



Documento disponibilizado e assinado digitalmente  
 Data: 05/04/2018 15:19:48  
 Código de Autenticação: 00016307-0001-LOCAIS  
 Até: 05/05/2018 15:19:48  
[www.jucipe.com.br](http://www.jucipe.com.br)

**CHAMADA DIGITAL**  
 Até: 05/04/2018 15:19:48  
 Consultar: [www.jucipe.com.br](http://www.jucipe.com.br)  
 Informações: [www.jucipe.com.br](http://www.jucipe.com.br)  
 Consultar: [www.jucipe.com.br](http://www.jucipe.com.br)



Nº 130

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP**

**CNPJ nº 12.489.397/0001-61**

**QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retirou-se da sociedade o sócio: MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, acima qualificado, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio: JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI, que neste ato é admitido na sociedade.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas a valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável garantia, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º A Sócia MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTASIO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao Sócio JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI.

§ 3º A sócio MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTASIO detentora de 90 (noventa) quotas cede e transfere 45 (quarenta e cinco) quotas para o sócio: JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI, que neste ato é admitido, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§ 4º A sócia cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do sócio admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável garantia, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), representado por 100 (cento) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, é da retida e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
a) José Claudio Protasio Cavalcanti	55	55	55.000,00
b) Marcia Roberta de Souza Protasio	45	45	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(s) Sócio(s) JOSE CLAUDIO PROTASIO CAVALCANTI com os poderes e atribuições de representação civil e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos

  
 Carlos Daniel Pacheco Pacheco  
 Analista de Posturas - P.  
 Auto Contratado da Estado do Pará  
 030418  
 Página 2

Ref.: 21060000056474



Documento disponibilizado pelo sistema de automação  
Data: 08/04/2018 às 10:24  
Código de Acesso: 086A5991A9610C18  
Tipo: Protocolo de Encaminhamento  
Assunto: Encaminhamento de Documento

CHAMADA DIRETAL  
PDA  
Protocolo: 086A5991A9610C18  
Data: 08/04/2018 10:24  
Assunto: Encaminhamento de Documento



Este documento é eletrônico e equivalente ao documento físico. Pode ser consultado em [http://www.nccpe.com.br](#).

Nº 131

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACÃO DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ nº 12.009.397/0001-61

os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como obter ou elevar bens inimíveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob os termos da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou seu vínculo de condonação criminal, ou por sé encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fulminar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FÓRUM

**CLÁUSULA SETIMA.** O fórum para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUPL.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e concertados, assinam este instrumento,

Japi-PE, 21 de Fevereiro de 2018.



Marcia Roberta de Souza Protazio  
MARCIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO  
CPF: 086.837.314-13



Marcos Eduardo de Souza Silva  
MARcos EDUARDO DE SOUZA SILVA  
CPF: 109.401.074-79

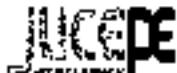


Jose Claudio Protazio Cavalcanti  
JOSE CLAUDIO PROTAZIO CAVALCANTI  
CPF: 026.403.644-13

Carlos Daniel Pinto Faria  
Advogado de Prática  
Sala Consórcio da Costa & Góes  
05041-8

Req: #1800000056834

Página 3



Documento depositado na Unidade Móvel  
Data: 2020/07/04 17:49:54  
Código de Autenticação: 0008-3876-4001-0016  
Data de emissão: 04/07/2020  
Assinatura gerada por: Senha certificada  
Assinante: Marcia Roberta de Souza Protazio

CRIMINAL DIGITAL

Nome: MARIA ROBERTA DE SOUZA PROTAZIO  
E-mail: mroberta@jopepe.com.br  
Endereço: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro - Jaboatão dos Guararapes - PE - 54610-000  
CEP: 54610-000  
UF: PE



Nº 151



**CEPICO GROUPELLO OFICIO DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÓDIGO DE TURISMO**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CENTRO DE REGISTRO DA CÓDIGO DE  
TURISMO - 201800056963  
Protocolo: 10041990-3  
Documento: 28.9.0143140-8  
Assunto: EMISSÃO DE TROQUE  
Comerciante para:  
**ANDRÉ AVÉS MACHADO DA COSTA**  
**SACARATUBA-PE-85000-0000**

*[Handwritten signature over the document]*



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>



Desenvolvido e integrado à Unidade de Informação  
Fone: (87) 3479-6110 / 41854  
Código de Autenticação: 00061-0076-A001-0010  
Área Comercial do Pernambuco em  
Áreas comunitárias para sua conforto.  
Bem-vindo ao seu novo canal de atendimento.

**CHAMADA DIGITAL**

100% da população pode ser atendida  
e realizada. Um novo conceito de atendimento ao cidadão  
que não é mais necessário se deslocar para o atendimento  
presencial. O atendimento é feito de forma rápida e eficiente.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.000.207/0401-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CASTRAL

CÓDIGO DE ACESSO URA:  
21/06/2010

NOME EMPRESARIAL  
CAVAL GANTI E PINTARIA CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  nome  fantasia  
CAVAL CONSTRUTORA LTDA

PORTA  
CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
4120-4-90 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

17.32-2-82 - Aluguel de imóveis

17.32-4-80 - Aluguel de imóveis e equipamentos agrícolas para operador

17.32-2-81 - Aluguel de imóveis e equipamentos para operador, exceto imóveis

17.39-0-83 - Aluguel de peças, coberturas e outras espécies de uso temporário, exceto imóveis

23.21-5-82 - Arrendamento de pisos e coberturas de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

43.30-4-85 - Aplicação de revestimentos e de revest. que incorporem e extintores

91.81-3-80 - Atividades de bibliotecas e arquivos

93.81-2-86 - Atividades de sonorização e de iluminação

80.11-1-81 - Atividades de vigilância e segurança privada

81.90-3-80 - Atividades paleográficas

38.11-4-80 - Coleta de resíduos não-perigoso

42.21-9-81 - Construção de barragens e reservatórios para extração de energia elétrica

42.99-6-81 - Consumo de localizações, edifícios e instalações

42.13-0-80 - Construção de obras de arte especiais

42.22-7-81 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e condutões correspondentes, exceto obras de irrigação

42.22-6-80 - Construção de redes de transportes por díchos, exceto para água e esgoto

42.11-1-81 - Construção de rodovias e ferrovias

43.11-4-81 - Demolição de edifícios e outras estruturas

68.10-0-89 - Extração e beneficiamento das pedras e outras matérias para construção e desenvolvimento associado

23.30-3-80 - Fabricação de certos artigos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO PRINCIPAL DA ATIVIDADE

200-2 - Construção Empreend. Unidade

LOCAÇÃO  
AV ZULMERO GUILLERME DA SILVA

NÚMERO  
156

QUARTO/ESTUARIO  
SALA 8G

IP  
PE

CEP:  
66.394-000

ENDEREÇO  
CENTRO

NÚMERO  
JARDIM

ENTREGUE PELA ENTREGUE PELA  
adilsonjorge2004@gmail.com.br

TELEFONE  
(67) 3762-4710

EMAIL ENTREGUE PELA ENTREGUE PELA  
adilsonjorge2004@gmail.com.br

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/06/2010

MUDANÇA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
Ativação

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
Ativação

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 19:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 4341

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
12.409.207/0001-61  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA:  
21/05/2019NOME EMPRESÁRIO:  
CAVALCANTI E PROFAZÃO CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA:

- 50.83-5-00 - Gestão de espaços para entretenimento, espetáculos e outras atividades artísticas  
 50.83-6-01 - Gestão e manutenção de cemitérios  
 43.30-4-01 - Imprensa e difusão em outros da engenharia civil  
 24.22-2-00 - Instalação e controle de propaga ambientes  
 43.22-1-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.24-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 32.22-0-03 - Instalação de sistemas de proteção contra incêndio  
 32.22-0-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 12.21-0-04 - Limpeza para prédios e seu entorno  
 12.11-0-08 - Locação de bens móveis para consumo  
 32.89-1-02 - Montagem e desmontagem de estruturas e estruturas temporárias  
 32.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.30-4-03 - Obras de acondicionamento para gesso e vidro  
 43.30-4-03 - Obras de alvenaria  
 43.31-4-00 - Obras de fundações  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 43.30-1-00 - Perfuração e consolidação de poços de água  
 43.13-4-00 - Perfurações e sondagens  
 42.11-1-03 - Plantação para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA:  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaNOME DA DIRETORIA:  
AV ZULMERO BULHORNES DA SILVANÚMERO:  
168  
COMPROMISSO:  
BALA 02CNPJ:  
50.325.400BARRAGEM DO  
CENTROMUNICÍPIO:  
JUPIUF:  
PEE-MAIL:  
edisonjose12104@gmail.com.brTELEFONE:  
(87) 3732-4796SITUAÇÃO CADASTRAL:  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
21/05/2019

NOTÍCIA DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL:  
www.sic.gov.brDATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:  
nenhuma

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 145

NÚMERO DE CADASTRO  
12.000.307.0001-41  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/05/2010

NOME EMPRESA:  
CAVALCANTI E PROTÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.11-4-02 - Preparação de cimento e limpeza da fábrica
- 63.10-1-01 - Prodúção e promoção de eventos esportivos
- 48.23-0-02 - Serviços de transporte de passageiros - hóquei de patins com motocicleta
- 28.99-3-01 - Serviços de confecção de embalagens destinadas para a conservação
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.49-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 2.39-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feiras
- 3.36-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 6.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:  
94-2 - Sociedades Empresariais Unidas

LOCAÇÃO DO  
AV ZULMERO GUILHERME DA SILVA

NÚMERO  
198

COMPLEMENTO  
SALA 02

CNPJ  
35.385-908

BAIRRO/ENDEREÇO  
CENTRO

APENAS  
JUPI

A  
PE

EMAIL/TELEFONE  
poltorino2000@gmail.com.br

TELEFONE  
(87) 3782-4766

OUTRA INFORMAÇÃO ADICIONAL: N/A

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/05/2010

MONTAGEM DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVIDADES ESPECIAIS:  
www

DATA DA ATIVIDADE ESPECIAL  
www

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 09:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regulamentares do Empregador.

Inscrição: 12.009.397/0001-61

Razão social: CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SER DE LOC DE MAQUINAS LTDA

Data de saida/Letra	Data de Validade	Número do CRF
02/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700471808154633
02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021800520934300870
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012802175439547360
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123100465780005489
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200343284000687
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112300515453753758
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	20211104004803647997687
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101600470505000029
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700284054998301
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021080800353070358480
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082000471829327529
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100330776856818
14/04/2021	14/04/2021 a 11/06/2021	2021041400573677592176
28/03/2021	28/03/2021 a 24/04/2021	2021032800565189839832
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030700245880948127
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021600583868922605
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012801163390683790
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010901310781059475
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122101130336703760
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120201192017275193
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111301265030781980
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102500662007248941
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100601271865439248
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091703205743872769
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082901510482871802
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081001283462212661
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072201364428273478
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070301342046943019



N° 137

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.009.397/0001-61

Razão Social: CAVALCANTI CONSTRUÇÕES E SER. DE LOC. DE MÁQUINAS LTDA

Endereço: AV ZULMERO GUILHERME DA SILVA, 178 SALA 2 / CENTRO / JUPL / PB /  
55305-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700471808134533

Informação obtida em 17/03/2022 09:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.510.762/0001-40

Código de Controle: 483C.F857.CE8D.E3D7

Data da Emissão: 23/11/2021

Hora da Emissão: 09:18:17

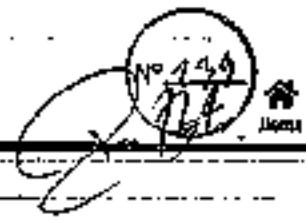
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/11/2021, com validade até 22/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaoInternet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaoInternet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)





## Consultar Autenticidade de Documentos emitidos &gt; Autenticidade da Certificação

## Autenticidade da Certificação

Tipo de Certificado:	CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE FISCAL
Número da Certificação:	2022.000000418492-03
Identificação do Requerente:	CEPv 12000307/0001-01
Nome/Razão Social:	[REDACTED]
Data de Emissão:	24/04/2022 16:00:27
Data de Validade:	23/04/2022
Observação:	Razoabilidade regular
Identificação do Último Poder Titular:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)[Exibir Autenticidades Suspensas \(i\)](#)[Desativar \(i\)](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº 140

Início do P.R.: RUA MIGUEL CALADO SOBRA, 107 - CENTRO Telefone: (87) 3774-1464 CNPJ: 18.140.976/0001-26

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 27/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quita com os tributos do cadastro mercantil até 23/02/2022.

Contribuinte: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA.	Inscrição Mercantil: 171 Sequencial: 14594 Referência Loteamento:	
Localização: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, 158, ALTERADO, CENTRO.	Cadastro Imobiliário: 01.02.080.0034.001 Inscrição Imobiliária: 2161	
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.009.397/0001-61		171
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 810098 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
Ínicio Atividade: 21/05/2010	Validade: 24/04/2022	
Observações: Válido por 50 dias.		
Chefe de divisão de tributos		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D86038D042FF6FAFA30B7B1982A458F56FB77C7A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº 144

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.009.397/0001-61  
Certidão nº: 2862440/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 16:03:43  
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 12.009.397/0001-61, não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiverem força executiva.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

MENU

## DETALHES DA CERTIFICAÇÃO

## Detalhes

Número: 2229544454  
 Ano: 2022  
 Data de Cadastro: 01/03/2022  
 Data de Envio: 01/03/2022  
 Tipo: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E QUALIFICAÇÃO PESSOAL E JURÍDICA  
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO  
 Maiores cópias do documento de  
 Mercadoria ou Serviço

Nº (2)

Relação

O certificado técnico-juridical da empresa é consagrado pela assinatura dos seguintes técnicos dos profissionais credenciados da sua quadra fiscal.

A certificação deve ser realizada em virtude da verificação do BOLETIM DE ADERENCIAS, no número 10000000055, Data de encerramento da validade 01/03/2023.

Este certificado permanece válido, caso ocorra qualquer alteração posterior das cláusulas contidas na comodato.

Assinatura: [Redacted]

## Firmas (1)

Nome	Função	Assinatura	Foto	Identidade digitalizada
BRUNA MORAES - MARCHETTO	GERENTE	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

CRBM-PB  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

**CREA-PE**

Nº 2228546494/2021

Emissão: 01/03/2023

Vencimento: 31/03/2023

Chave: 161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 1118272279

CPF: 830.634.804-25

Data Início: 17/12/2019

Data Fim: Indefinido

Nome do Profissional:

BINGEMHEIRE CIVIL

Artigo(s) Artigo(s) 2º Da RESOLUÇÃO MP 218/75, DO CONSEA

Tipo de Responsabilidade: PROFISSIONAL 100%

Nº 161



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>





**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal N° 5184 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

Nº 2220547899/2422

Início: 17/03/2022

Validade: 31/03/2022

Data: 03/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 144

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado anexamente registrado neste Conselho, nos termos da Lei 8.104/90, conforme os dados below. CERTIFICAMOS, ainda, que o estabelecimento dos artigos 68 e 69 da referida Lei, que estabelece a não se encarregar de o CREA-PE.

Informações:

Profissional: CLAUDIO PROTASIO CABRALCANTI

Número: 1616273276

CPF: 030434.184-25

Endereço: RUA PIRES DA SILVA, 100 - CENTRO, JAP, PE, 56340000

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 14/03/2014

Título:**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Anexo: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N° 21/873, DO CONFEA,

Portaria. Excluindo as alíneas referentes a competência, portaria, justificativa e competência

Impresso na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns.

Data de impressão: 04/03/2022

Descrição:**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**Informações / Notas:

- A certidão tem sua validade reduzida em virtude do trânsito do PROTOCOLO de AUTUAÇÃO nºs Aberto 030315454, Data de recebimento 06/03/2022, à requerer.
- A validade deste documento constitui-se em cinco (05) dias úteis no Distrito Federal Brasília, salvo quando da(s) extensão(s) à respectiva sede postal.
- CERTIFICAMOS que caso exista(s) emprego(s) notícias eletrônicas) constando(s) nesse documento, este Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perde a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior das informações cadastrais nela constada.
- Valido em todo território nacional.

Última Atualização Página:

Ano: 2024 (40)

Preenchimento Ano: 2022

Quantidade de Páginas: 2/5

Abaixo de Integro:

Não consta



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf



N.º 145

MEMO

## DETALHES DA CERTIFICAÇÃO

Certificado:

ID do documento: 222889-47199

Número: 30722

Data de Criação: 27/03/2022

Data de Entrega: 27/03/2022

Tipo: CERTIFICAÇÃO DE EXCEPCIONAL - CERTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA

Status: Ativo - DOCUMENTO EXCETO

Baixa cópia do arquivo de  
transmissão da certificação

e (5)

cmf35

Este documento tem sua validade estendida em virtude da renovação da POLÍTICA DE ARQUIVAMENTO em Alterado #000015851, Início da Vencimento do período: 31/12/2022.

A validade desse documento é condicionada ao cumprimento das normas previstas no Código Penal Brasileiro, especialmente artigos 1º(a) e 1º(b) da legislação aplicável.

CERTIFICO que o documento acima mencionado(s) é(ão) autêntico(s); pertence(s) ao(s) nome(s) constante(s) nesse documento. Esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão permanecerá válida, desde que não seja apurado qualquer procedimento que impeça sua utilização para fins de certidão.

Válida em todo território Nacional.

Assinatura: [L]

Status (3)

Identificação	Data e hora	Classificação	XML	PDF	Arquivando automaticamente
DOCUMENTO EXCETO	17/03/2022 - 08:57:36				
Herramento de E-mail L de J regular					

## CRÉDITO

Certidão digitalizada da Engenharia e Arquitetura da Secretaria



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal nº 8.994 de 24 de Dezembro de 1994

**CREA-PE**

Nº 2220546454/2022

Entidade: 01/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: 1146

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Nº 146

**CERTIFICAMOS** que a Empresa mencionada inscrita na folha nº 000029498, conforme os dados apresentados nessa certidão, **CERTIFICAMOS**, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seus(as) representante(s) atendem à(s) seguinte(s) exigência(s) e descrevem a(s) responsabilidade(s) assumida(s) e/ou suportada(s) por essa(s) entidade(s) e/ou seu(s) representante(s) (sua(s) responsabilidade(s) é/éramos(s)).

**Informações:**

Empresa: CAVALCANTI E PROTASO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.006.297/0001-61

Registro: 000029498

Categoria: Mídia

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data de Criação: 07/01/2013

Folha: 7

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRACÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, PIROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; APARELHAMENTO DE PLACAS E IMPLICAÇÃO DE TRABALHOS EM MÁMORÉ, GRANITO, ARROZAS E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DA CONFECÇÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA A CONSOLIDAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REPARO/REVISÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PRESTES PODEMOS PRAIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESTÉTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETIVA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR AUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTO/DE LIMPEZA DE TERRENO; INERPUFAÇÕES E SONDAGETES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; BERMAS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALVARAÇÃOS DE PAVIMENTOS E DE PESSAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDOSES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAMAIOS E OUTRAS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVAREZAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORMEIRAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PURIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE DESENGOZO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAMAIOS; ALUGUEL DE ANDAMAIOS; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAMAIOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍNIOS; MONITAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, URBANAS; ATIVIDADES PARADISTÍCAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÍNICAS, ESPIRACULOS E DOUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE OBRAHIGAS E ARQUITOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

**Resoluções Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO**

Endereço Móvel: AVENIDA ZULMERO QUILLINHIL DA SILVA, 196, SALA 02, CENTRO, JUÍZ DE FORA, MG, 36000-000

Tipo de Projeto: Projeto Definitivo da Empresa

Data Inicial: 18/07/2010

Data Final: Indefinida

Registro Regional: 000000014839PE

**Descrição:****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA****Informações / Notas:**

- A capacidade técnica profissional da empresa é reconhecida pelo seu(s) diretor(es) técnico(s) profissional(is) comprovado(s) em quadro técnico.
- A certidão tem sua validade restringida em virtude do vencimento de BOLETO DE PAGAMENTO em Aberto (384028005). Data de vencimento do boleto: 07/06/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração nas características da(o) entidade(s) nela constante.

**Última Atualização Paga:**

Data: 20/04/2021

Período de Atualização: 2022

Quantidade de Páginas: Pg(s) 01

**Autas de Integridade:**

Nº de causa:

Responsável Técnico(s):

Poderes: REFERENTE PRATICO CAVALCANTI





141  
J. P. -

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para os serviços pretendidos, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, verificou-se que os preços ofertados pela empresa CAVALCANTI E PROTASIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-81, estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando que o valor apresentado pela proponente encontra-se dentro daquele determinado como sendo os máximos admitidos, considerando ainda a falta de manifestação de interessados na propositura de propostas adicionais, o que viabiliza a contratação.

Jupl, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Coimbra Vilela  
Presidente





## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ: 12.009.397/0001-61, deu-se pela necessidade da Câmara Municipal realizar a reforma da fachada de sua sede, além de posterior verificação à fundamentação legal disposta no caput do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vez que a referida empresa apresentou documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal, considerando ainda o procedimento de manifestação de interessados em ofertar proposta para os referidos serviços.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente



PROCESSO N°: 001/2022  
DISPENSA N°: 001/2022

PARECER JURÍDICO; DIREITO  
ADMINISTRATIVO; LICITAÇÃO E  
CONTRATO; DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
LEI 14.133/21; PREENCHIMENTO DOS  
REQUISITOS LEGAIS.  
POSSIBILIDADE.

## I - DO RELATÓRIO

Em síntese, a Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, através da presidência, pleiteia a contratação de pessoa jurídica, para prestar os serviços de reforma da fachada do Prédio da Câmara Municipal.

Apresentada a demanda, foi procedida a publicidade da necessidade da contratação, onde decorrido o prazo legal, houve a manifestação de interesses para a apresentação de proposta de preços.

Fo é o que tenho a relatar.

## II - DOS FATOS E DO DIREITO

Como conhecido por todos, o ato de licitar é regra imposta e destinada à aquisição de bens e contratação de serviços, tendo como fito atender as necessidades do Poder Público, observando estritamente os princípios constitucionais.

Sob essa ótica, a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade como determinado pelo art. 37, inciso XXI da Carta Republicana de 1988, que assim prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

Thiago Benassi  
Advogado  
PABXPE 48.041  
B  
1449-0000-0000





efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tendo a Carta Magna como baluarte, o ordenador infraconstitucional, por meio do recente diploma legal das licitações e contratos administrativos, Lei 14.133/2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

Nessa toada, cabe a administração pública analisar a forma mais viável e adequada para realizar as contratações públicas, devendo para tanto indicar no procedimento qual o ordenamento será utilizado, a Lei 8.666/93 ou a Lei 14.133/21.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, além de contemplar as compras e contratações através do procedimento licitatório, traz em seu texto a previsão legal sobre as hipóteses em que poderá a administração optar por dispensar a licitação, como preceitua os art. 75, inciso I, do referido diploma legal, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,820 (cento e oito mil quarenta reais e cintenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

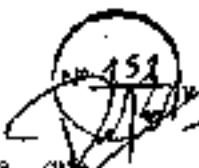
Na contratação em análise, optou a Administração Pública por promover a contratação através de dispensa de licitação, fundamentando-se no novo marco das contratações públicas, sendo considerado o valor global previsto para a execução dos serviços.

A contratação direta é perfeitamente possível para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, desde que atendido aos preceitos legais, requisitos que a Nova Lei de Licitações estabeleceu em seu art. 72 da Lei nº 14.122/21, veja-se:

Thiago Benassi  
Advogado  
OAB/SP 49.041

B  
THIAGO BENASSI  
ADVOCADO





Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

O dispositivo retro mencionado, determina que, para a realização de contratação direta, seja por dispensa, seja por inexigibilidade, alguns documentos deverão obrigatoriamente estarem presentes ao procedimento.

Como o citado dispositivo não menciona quais seriam os documentos de apresentação obrigatória por parte da pretendida contratada, necessário se faz socorrer-se daquilo que prevê o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, é o que passamos a fazer.

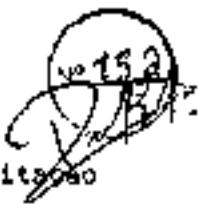
Sabido é, que o procedimento de contratação direta foge ao rito das contratações por meio de licitações, porém, com intuito de melhor embasar a contratação de empresa idônea, é recomendável, ou mesmo necessária, a apresentação de documentos que comprovem a regularidade da empresa a ser contratada.

Por óbvio, necessário se faz analisar a natureza da contratação para que a documentação a ser apresentada seja a mais objetiva possível, sendo desnecessária a apresentação de documentos que não tragam informações precisas ou necessárias aos autos processuais.

Thiago Benassi  
Advogado  
OAB/PR 9.941

B  
Thiago Benassi





Uma vez verificada a atendimente dos requisitos de habilitação exigidos do art. 62 ao art. 70 da Lei 14.133/21 e pertinentes à natureza da contratação, a pessoa jurídica estará apta a ser contratada.

### III - DA CONCLUSÃO

A Administração Pública deve escolher o profissional e/ou a empresa com a qual pretenda contratar, observando os preceitos legais a ela impostos. Naturalmente, baseando-se em somatório de resultados de recursos que credenciam a pessoa física e/ou jurídica para a execução dos serviços voltados a administração pública.

Considerando a fundamentação acima, OPINA esta assessoria, pela possibilidade de realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, desde que sejam atendidos os pressupostos da legalidade contidos na Nova Legislação de Licitações e Contratos administrativos.

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

Recomenda-se que para a contratação, todas as certidões estejam dentro do prazo de validade e que seja observado aquilo que prevê o § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21 no que diz respeito às consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Ilegítimas e Suspensas (Cnis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep).

Por fim, recomenda-se que, caso o procedimento seja adjudicado e homologado pela autoridade competente, seja dado publicidade ao extrato de contrato, procedendo sua publicação para o atendimento daquilo que dispõe art. 94, conforme majoritário posicionamento doutrinário a respeito do tema.

É o entendimento, S.M.J.

Jupi/PE, 17 de março de 2022.

Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

Thiago Benassi



## TERMO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando as peças que acompanham este procedimento, e de acordo com o disposto no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 001/2022, ratifica e homologa a Dispensa nº 001/2022, em favor da empresa **CAVALCANTI E PRÓTACIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 12.008.397/0001-61, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Góes Vilela  
Presidente





## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 001/2022, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 12.009.387/0001-61, localizada na Avenida Zulmíro Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, nos termos do Art. Art. 75, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. É para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

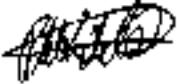
Jupi, 17 de março de 2022.

Paulo Cesar Condeiro Vilela  
Presidente



FILTROS APLICADOS:  
clt - copy - 2022-03-17 12:56:27

Data de corte em 17/03/2022 12:56:27  
Data da última consulta: 17/03/2022 12:56:04

ITENS	DETALHAR	MOVIMENTAR	EXCLUIR	ALTERAR	REVISAR	IMPRESSO	EXIBIR
							



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

assinado por: idUser 83



A handwritten signature is written over a circular digital seal. The seal contains the text "ID 83" and "DATA 17/03/2022".

Ao finalizar a assinatura  
Clique aqui - 20220330100747.pdf

Link de download: https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf  
Link de download: https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf>

assinado por: idUser 83

re\_1f2



**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal nº 5394 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

Nº 2220547999/2022

Emissão: 17/03/2023

Válidade: 21/03/2022

Classe: Ajustada | Nº 158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

**CERTIFICAMOS** que o profissional mencionado a seguir é registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.794/66, de 24/12/1966, conforme consta. CERTIFICAMOS, ainda, que a habilitação não está sujeita ao artigo 69º da referida Lei, que o interessado não se encontra em desacordo com a CREA-PE.

Interessado(s):

Profissional: GLEDSON PROTASIO CAVALCANTI

Registro: 1816273278

CPF: 030.894.884-25

Endereço: RUA MARIA APARECIDA LIMA, 169, CENTRO, JAP. PE. 50166000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 14/03/2019

Título(s):

#### GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Aluno/Artigo 7º da Resolução nº 218/73, do CONFEA.

Restrições: Exclusivo ao exercício profissional, por escrito e de maneira.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE CARUARU/PE

Data de Faturamento: 06/03/2018

Descrição:

**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Informações / Notas:

- A certidão não tem validade redonda em virtude de vencimento do BOLETIM de AMBIDADE nº. Anexo 439461881, Data de vencimento de boleto: 31/03/2023.
- A falsificação deste documento constitui-se um crime previsto no Código Penal Brasileiro, estabelecendo penal e respetiva súmula penal.
- CERTIFICAMOS que como ocorre(s) alvo(s) de(s) polí(s) elemento(s) constante(s) nesse documento, este Certidão pertence a sua validade para todos os efeitos.
- Esse certidão perdeu a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos constante nela contidos.
- Valide em todo território nacional.

Última Atualização Pág:

Ano: 2021 (edi)

Próximo Ano: 2022

Quantidade de Páginas Pág: 25

Autos de Infração:

Não consta





## TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contrato de Prestação de obra pública que entre si celebraram, de um lado a câmara Municipal de Jupi e do outro lado a empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Contrato de prestação de serviços jurídicos que firmam, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. PAULO CESAR CORDEIRO LELA, portador da cédula de identidade Nº 6110860 SSP/PE e CPF Nº 046.011.694-02 e de outro lado a empresa CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 1.009.397/0001-61 localizada na Avenida Zulmiro Guilherme da Silva, 156, Sala 02, Centro, Jupi/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. José Claudio Protazio Cavalcanti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 026.403.544-13, documento de identidade 5 104.970 SSP/PE residente e domiciliado na Avenida Zulmiro Guilherme, 178, Centro, Jupi/PE, neste ato denominado de CONTRATADO, fica combinado e ajustado entre si, o constante das cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Os prazos no presente contrato serão:

Parágrafo primeiro: de 04 (quatro) meses, para vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo: de 02 (dois) meses para execução do objeto desta licitação, contados a partir da expedição da respectiva Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA TERCERIA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.942,91 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Câmara Municipal de Jupi, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

Parágrafo segundo: As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas a



conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização, após o que será procedido o pagamento.

**Parágrafo terceiro:** A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.

II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agencia e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

V. A licitante contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

a) Boletim de medição, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;

b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

**Parágrafo quarto:** Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatorias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Parágrafo quinto:** Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela disponibilizada pela Câmara Municipal, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da licitante vencedora, nos termos da Lei 14.133/21.

**Parágrafo sexto:** Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios.

**I** = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

#### CLAUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação contará à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



01.031.0201.1201 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO,  
REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

REFORMA

EQU

### CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8866/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto; o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao aranjo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à Contratada:

- a) Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- b) Prestar os serviços contratados fielmente de acordo com as características do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- c) Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- d) Proceder imediatamente com a correção dos serviços considerados em desconformidade com as especificações do presente documento e normas atinentes aos programas desenvolvidos;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas que impeçam, dificultem ou atrasem a execução do objeto contratado;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- g) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados no Projeto Básico, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- c) Atestar o recebimento dos serviços por meio de gestor especificamente designado;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;





- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Parágrafo segundo:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo terceiro:** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

**Parágrafo quarto:** Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo quinto:** Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser resarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

**Parágrafo sexto:** Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita às possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo primeiro:** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo segundo:** O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

**Parágrafo terceiro:** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo quarto:** A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

**Parágrafo quinto:** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Zélmico Gullherme

Nº 161

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jupi/PE, em 17 de março de 2022.

Contratante

Contratado

testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

Nº 164

ORDEM DE SERVICO

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

**PROCESSO 001/2022**

**DISPENSA 001/2022**

**CONTRATO N° 007/2022**

**CONTRATADO: CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 06 (cinco) dias úteis.

Jupi, 17 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE  
PAULO CESAR CORDEIRO VILELA  
Presidente / contratante

CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
José Claudio Protazio Cavalcanti  
Sócio Administrador / contratado

# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCV - Nº 67

Edição Executiva

Recife, 23 de março de 2022

Nº 165  
c1  
m

## CAMARA MUNICIPAL DE JUPI HOMOLOGAÇÃO

**Processo:** 001/2022. **Dispensa:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Obra.

**Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Valor Global orçado:** R\$ 96.118,19. A homologação, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira:

**Empresa vencedora:** Cavalcanti e Protazio Construções LTD. EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-61. **Valor global:** R\$ 93.942,91  
**Paulo Cesar Cordeiro Vilela – Presidente da Câmara.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 001/2022. **Dispensa:** 001/2022. **Objeto Nat.:** Obra.

**Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** Cavalcanti e Protazio Construções LTDA – EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-61. **Valor global:** R\$ 93.942,91 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 04 meses.

**Paulo Cesar Cordeiro Vilela – Presidente da Câmara.** Maiores informações na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 das 08:00 às 12:00 horas pelo e-mail: cmv.jupi@bol.com.br. Jupi, 21 de março de 2022.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX - Nº 57

Páginas 1 a 100 de 100

Recife, 23 de março de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Nº 466



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:  
<https://diariooficial.epe.com.br/diariooficialweb/#/verificar-autenticidade?codigo=PXJORAAOJE-C9G1IOHGO-P2TH9ZW2VI>

Código de verificação:  
**PXJORAAOJE-C9G1IOHGO-P2TH9ZW2VI**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220330100747.pdf  
assinado por: idUser 83

